



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO
2015-2025**

LEI Nº 3.055/2015

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
2015


JOSÉIVALDO GOMES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**EDNA GOMES DA SILVA
VICE-PREFEITA**

**ADELSON CORDEIRO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NELMA MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO
ASSESSORA ESPECIAL DA SME**

COMISSÃO COORDENADORA

(Instituída pela Portaria nº22, de 23 de abril de 2015)

Analice Pereira de Souza – Gerente de Gestão Democrática - SME
Benedita Verônica Gomes da Costa – Gerente de Ensino - SME
Cassandra de Lemos Trajano – Coordenadora de Gestão Escolar - SME
Cleideana Bezerra da Silva - Técnica de Formação - SME
Jaqueline dos Santos – Setor de Avaliação de Desempenho - SME
Joseilda Vicente de Lima Barboza – Presidente do SINPEC
Maria de Fátima Almeida – Assessora Técnica - SME

EQUIPE TÉCNICA

(Instituída pela Portaria nº22, de 23 de abril de 2015)

Maria Bernadete N. Santos Cavalcante – Supervisora Pedagógica - SME
Edmilson Araújo Moraes – Articulador - SME
Elanne Karla B. Correia Cavalcante – Assessora das Coordenações de Áreas - SME
Florésia Ferreira da Silva – Técnica da SME
Gilzelânea Roberto de Barros – Setor da Coordenação de Análise de Rede - SME
José Francisco Filho – Professor da Escola Integral – Rede Municipal de Ensino
Lídia Silva Santos – Representante do Conselho Municipal de Educação - SME
Maria José da Silva – Coordenadora de Análise de Rede - SME
Rosemberg Gomes Nascimento – Coordenador de Área de Ensino em Linguagens - SME
Sandra Maria da Costa – Representante do Conselho Municipal - Aluno

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 2



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões ... Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas pública ... A elaboração de um PME constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais. (Documento norteador para a construção do Plano Municipal de Educação, pps. 09 e 10)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 3.055, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

(Autor: Poder Executivo)

Ementa *Institui o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Plano Municipal de Educação - PME**, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I** erradicação do analfabetismo;
- II** universalização do atendimento escolar;
- III** superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** melhoria da qualidade da educação;
- V** formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII** estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX** valorização dos (as) profissionais da educação;
- X** promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei, deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- I Secretaria Municipal de Educação – SME;
- II Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- III Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV Fórum Municipal de Educação

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

- I divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º O poder executivo regulamentará em lei específica, a destinação de 75% dos recursos advindos por meio da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, no prazo máximo de 24 meses a contar da data da publicação desta lei.

Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação, até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

- I acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração dos planos nacional, estadual e municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal, mediante o regime de colaboração com a União e o Estado, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.



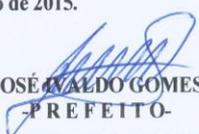
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- § 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
- § 3º A implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida será desenvolvida mediante regime de colaboração específico, assegurada à consulta a essa comunidade.
- § 4º O município garantirá sua participação em instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação instituídas em âmbito estadual e nacional para fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados.
- § 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Cabo de Santo Agostinho e outros municípios da região dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.
- Art. 8º** O Município, em consonância à Lei nº 13.005/2014, estabelece na elaboração ou adequação do seu PME, estratégias que:
- I promovam a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
 - II considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
 - III promovam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, buscando assegurar progressivamente a educação inclusiva em todos os níveis, etapas e modalidades;
- Art. 9º** O Poder executivo aprovará lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Lei.
- Art. 10** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.
- Art. 11** Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.
- Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2015.



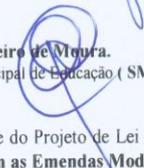
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Palácio Conde da Boa Vista, em 23 de junho de 2015.


JOSE WALDO GOMES
PREFEITO

CHANCELA


Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra.
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).


Adelson Cordeiro de Moura.
Secretário Municipal de Educação (SME)

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 039/2015, originário do Anteprojeto de Lei nº 16/2015, de autoria do Poder Executivo, com as Emendas Modificativas 1 e 2 do Poder Legislativo .”



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Evolução IDHM – Comparativo 1991-2010 -----	33
Gráfico 2	Taxa de fecundidade total -----	38
Gráfico 3	Esperança de vida ao nascer -----	38
Gráfico 4	Evolução da escolaridade da população adulta (25 anos ou mais) -----	39*
Gráfico 5	Razão entre escolaridade média da população negra e não negra de 18 a 29 anos -----	40
Gráfico 6	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos (total) -----	40
Gráfico 7	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres -----	41
Gráfico 8	Escolaridade média da população de 18 a 19 anos residentes em áreas rural -----	41
Gráfico 9	Total de matrículas da Educação Básica -----	48



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Distritos do Cabo de Santo Agostinho -----	29
Tabela 2	População/Área Territorial/ Densidade	29
Tabela 3	PIB – Produto Interno Bruto -----	30
Tabela 4	Acidentes demográficos e mirantes -----	30
Tabela 5	Dados gerais do município -----	31
Tabela 6	IDH e seus componentes- 1991 a 2010 -----	33
Tabela 7	Quantitativo populacional por faixa etária -----	37
Tabela 8	Rendimento escolar 2015 -----	42
Tabela 9	Indicadores para o município do Cabo -----	43
Tabela 10	Aprendizagem – Prova Brasil -----	44
Tabela 11	Distorção idade série/ 2014-----	45
Tabela 12	IDEB observado e metas projetadas do Ensino Fundamental	
	Anos Finais -----	58
Tabela 13	Comparativo da proficiência em Língua Portuguesa e	
	Matemática dos estudantes do 9º ano/8ª série no SAEPE-----	59
Tabela 14	Relação da escolas municipais com anos finais da zona rural	
	(Escola da Terra) -----	59
Tabela 15	Quantidade de alunos matriculados no Ensino Fundamental ----	
	Anos Finais -----	60



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Tabela 16 Distribuição dos Profissionais da Educação Especial no município -----

LISTA DE QUADROS

Quadro 01	Quadro de matrículas dos alunos da rede municipal/2015 -----	46
Quadro 02	Quantitativo geral de alunos do município do Cabo de Santo Agostinho -----	46
	Quantitativo de alunos da Educação Infantil/2005 -----	47
Quadro 03	-----	
	Dados detalhados da população/2010 -----	50
Quadro 04	-----	
	Número de matrículas no Ensino fundamental, anos Iniciais, dependência administrativa 2010-2013 -----	51
Quadro 05	-----	
	Dados detalhados da matrícula no Ensino Fundamental – Anos Iniciais/ ciclo de Alfabetização/2013 -----	
Quadro 06	-----	
Quadro 07	Taxa de rendimento escolar no ciclo de alfabetização/2013 -----	49
Quadro 08	-----	55
	Proficiência em leitura -----	



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Quadro 10	Proficiência em matemática -----	56
	Professores de LIBRAS do município do Cabo de Santo Agostinho -----	61
Quadro 11	Agostinho -----	61
Quadro 12	Total de alunos com deficiência, por nível e etapa de ensino ----	
	-----	61
Quadro 13	Distribuição de alunos com deficiência por nível e etapa de ensino -----	61
Quadro 14	Distribuição dos alunos por regional -----	62
Quadro 15	Quantitativo de salas de recursos multifuncionais no município –	62
Quadro 16	Quadro funcional de Educação Especial -----	62
Quadro 17	Relação de alunos com dificuldades atendidos na sala de AEE -	64
Quadro 18	Levantamento de vagas para concurso na Educação Especial---	65
Quadro 19	Total de vagas por deficiências -----	63
Quadro 20	Ensino Médio no Cabo de Santo Agostinho -----	68
Quadro 21	Número de docentes que atam na Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho -----	72
	-----	75
Quadro 22	Nível de escolaridade dos docentes da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho-----	75



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Localização do Cabo de Santo Agostinho ----- 28



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANA	Avaliação Nacional da Alfabetização
CF	Constituição Federal
CFE	Conselho Federal de Educação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de diretrizes e Base
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHI	Índice de Desenvolvimento Humano Infantil
LDBEN	Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
Qedu	site de busca de dados
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAEPE	Sistema de Avaliação da educação de Pernambuco
SME	Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SUMÁRIO

Apresentação	18
• Introdução	19
1. Diagnóstico	21
1.1 Caracterização do Município	21
• Aspectos Históricos, culturais e turísticos	21
• Comunidade Quilombola Onze Negras, no município do Cabo de Santo Agostinho	23
• Bens e práticas culturais do município do Cabo de Santo Agostinho	24
• Iniciativas de incentivo ao esporte para a população do Cabo de Santo Agostinho	25
• Conselho Municipal de Educação	26
• Aspectos populacionais e Geográficos do município do Cabo de Santo Agostinho	27
• Sobre a participação da representação da sociedade	26
• Coeficiente Gini	29
• IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil	30
• IDHM e seus componentes	31
1.2. Dados Educacionais do Cabo de Santo Agostinho	38



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

• Currículo: estrutura e operacionalização	38
• A educação no município	38
1.2.1. Educação Básica	42
1.2.1.1. Educação Infantil	43
1.2.1.2. Ensino Fundamental	43
1.2.1.3. Educação Especial	54
1.2.1.4. Educação Integral	60
1.2.1.5. Educação Profissional	61
1.2.1.6. Ensino Médio	63
1.2.2. Educação Superior	64
2. Valorização dos Profissionais da Educação	65
2.1. Remuneração dos profissionais da Educação	67
3. Gestão e Financiamento	67
4. Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação do PME	69
Referências	71
Anexo – Metas e Estratégias	73



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

APRESENTAÇÃO

Partindo da premissa de que a educação é a base do desenvolvimento de uma nação e levando em consideração que o município do Cabo de Santo Agostinho tem avançado nos últimos dez anos com políticas públicas educacionais voltadas a todos os níveis e modalidades do ensino, é com grande satisfação que a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, com participação ativa e democrática dos diversos segmentos sociais da sociedade Cabense, apresenta o Plano Municipal de Educação para o próximo decênio (2015-2024).

O PME é uma política educacional que perpassa governos e abrange todos os níveis etapas e modalidades da educação e do ensino. Sua elaboração encontra-se em conformidade com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e a luz do Plano Estadual de Educação.

A revisão do PME tem sua trajetória iniciada no município em 2010, com os trabalhos da COMUDE, ganha reforços em 2014 com alguns encaminhamentos, chegando a 2015, onde, buscando informações que reforçassem a necessidade da revisão do Plano vigente (Lei nº 2.782/11), foram formados GTTs (Grupos de Trabalhos Técnicos) com a finalidade de rediscutir diagnósticos, metas e estratégias referentes a educação no município.

Juntamente com os GTTs, foram criados também os GTs (Grupos de Trabalhos) com o envolvimento e participação dos vários segmentos sociais dando continuidade, já em 2015, às reuniões de revisão do PME em vigência, nas quais foram rediscutidas as metas e estratégias daquele PME, adequando-as a nova proposta.

Desse trabalho resultaram desafios os quais foram levadas a Fóruns de discussão popular objetivando ouvir todos os segmentos sociais.

Por fim, uma Audiência Pública findou a construção e apresentação do PME para toda a sociedade cabense.

Assim, obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, garantido na Constituição Federal, em seu Art. 206, inciso VII, com lisura e

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 | 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 16



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

transparência e trabalho coletivo, deu-se o processo de revisão e (re) construção do novo PME no município do Cabo de Santo Agostinho.

Esse processo é o que nos faz acreditar nos novos paradigmas educacionais e rumos, mediante a abertura à discussões que visam rever problemas educacionais tão antigos e é o que nos faz ter esperanças de que as propostas aqui alavancadas levem todos os cidadão cabenses a terem, de fato, uma educação plena e de direito que contribua para a sua formação enquanto ser em construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

INTRODUÇÃO

O surgimento das primeiras ideias de um plano que tratasse da educação para todo o território brasileiro surgiu ao mesmo tempo em que se dava a instalação da república no Brasil. Em 1932, um grupo, da elite brasileira, composto por 25 homens e mulheres lançou um movimento que ficaria conhecido como o manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, objetivando a reconstrução da educação nacional. O documento teve grande repercussão e permitiu inserir na Constituição de 1934 um artigo específico, o Art. 150, que declarava ser competência da União a fixação de um Plano Nacional de Educação, assim como coordenar e fiscalizar sua execução em todo o território nacional.

Assim, o Plano Nacional de Educação, foi inserido na Constituição de 1934 pelos Pioneiros da Educação Nova, e retomado na Constituição de 1988.

Antes de haver a sanção, porém, passou por vários momentos de discussões e tentativas de organização a fim de que o estabelecimento de estratégias e metas pudessem, de fato, ajudar nas demandas da educação no Brasil e propor nortes.

Assim, em 1961, com a formulação da LDBEN 4024/1961 estabeleceu-se, para o ano de 1962 o primeiro Plano Nacional de Educação para o país, que estabelecia critérios para o uso de recursos públicos em educação e formulava um conjunto de metas a serem alcançadas em oito anos. O Plano foi formulado pelo MEC e aprovado pelo CFE, porém não se constituiu em lei.

Com a advinda do Regime militar (1964) o PNE de 1962 não chega a ser colocado em prática. Somente a partir da abertura política e da redemocratização do país, que levou à Constituição Federal de 1988, ficou determinado que os planos de educação se tornassem leis. A educação ganha então novos rumos e passou a ser pauta de debates internacionais com especial atenção aos países latino-americanos, onde os índices de analfabetismo eram alarmantes.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 18



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Em 1996, no Brasil, uma nova lei de diretrizes e bases da educação entra em vigor, LDBEN 9394/1996 - e nela fica estabelecido que a União deve incumbir-se de elaborar um novo plano de educação, tarefa amplamente discutida por diversos setores da sociedade. O novo plano só foi aprovado em janeiro de 2001 tornando-se o primeiro PNE do país com força de lei (Lei nº 10.172/2001)

Assim, o PNE consegue seguir o princípio constitucional e as diretrizes da LDB e tem características que o tornam diferente dos planos anteriores. Uma das diferenças é que esse PNE é decenal por força constitucional, o que significa que ultrapassa governos. Além disso, tem vinculação de recursos para o seu financiamento, com prevalência sobre os Planos Plurianuais (PPAs), e, também por força de lei, cumpre a função de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração com Estados e Municípios.

O amplo e democrático processo de debate, respaldado pela Conferência Nacional de Educação (CONAE) em 2010, que culminou com a aprovação do Plano pelo Congresso Nacional, reforça o caráter especial desse PNE, além de respeitar o princípio constitucional que garante a educação como direito público, estabelecer novas metas e estratégias para a educação nacional, ainda norteia as diretrizes educacionais dos sistemas municipais e estaduais de ensino no Brasil.

A Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, no município do Cabo segue os mesmos preceitos do nacional e tem como seus princípios legais a Constituição Federal em seu Art. 214, e as seguintes leis: LDB Lei nº. 9.394/96, Art. 11, inciso I, PNE Lei nº 10.172/01, Art. 2º, 5º e 6º, o PDEE de Pernambuco, e a Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e o Estatuto do Magistério (Lei nº2280/2005)

Para o município, a construção democrática do PME indica avanços significativos nas discussões acerca de Políticas Públicas Educacionais, e na construção de processos que objetivem a melhoria da qualidade da educação, pois garantida a sua aprovação, sancionada pelo executivo, é transformado em Lei, o que garante o ultrapassar de diferentes gestões, evitando assim a cultura da descontinuidade, fortalecendo a participação popular e a

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 - Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 19



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

democratização através da garantia da inclusão dos diversos segmentos sociais na revisão e reestruturação deste plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1. DIAGNÓSTICO

1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

- **Aspectos históricos, culturais e turísticos**

O Cabo de Santo Agostinho é um município situado no litoral sul do Estado de Pernambuco. A cidade fica localizada na região Metropolitana do Recife, a 36 km, no sul do Estado de Pernambuco, onde se encontram as mais belas praias e alguns monumentos históricos, ao quais se destacam por sua frequência turística: Itapuama, Paiva, Gaibu, Paraíso e Suape de areia branca, águas cristalinas com seus arrecifes e piscinas naturais onde se pode praticar o turismo ecológico e de aventura.

O Município apresenta uma característica interessante, constitui, para alguns historiadores, o exato local do descobrimento do Brasil, com a chegada do navegador espanhol Vicente Yañes Pizón, entre janeiro e fevereiro de 1498, que ancorou suas naus num porto abrigado e de fácil acesso a pequenas embarcações, com 16 pés de fundo, segundo as indicações da sonda. O referido porto era a Enseada de Suape, localizada na encosta sul do Cabo de Santo Agostinho, denominada, pela expedição espanhola de Santa Maria de La Consolación. A Espanha não reivindicou a descoberta, minuciosamente registrada por Pinzón, devido ao Tratado de Tordesilhas, assinado com Portugal. Portanto, antes da chegada de Pedro Álvares Cabral à Bahia.

No entanto, a história do Cabo de Santo Agostinho se inicia antes da chegada dos portugueses ao Brasil quando o município era habitado originalmente pelos índios Caetés. Os primeiros habitantes brancos chegaram no século XVI, fundando o então chamado Arraial do Cabo. Uma das marcas desse povoamento são as construções antigas que ainda podem ser observadas, como: as Igrejas Matriz de Santo Antônio, de Santo Amaro, Nossa Senhora do Livramento, a antiga Capela do Rosário dos Pretos (hoje Praça Théo Silva), e casario escasso representado por antigos prédios nas ruas da Matriz (Rua Vigário João Batista) e Dr. Antonio de Souza Leão. As fachadas dessas construções são protegidas por lei, mas muitas delas hoje se encontram descaracterizadas.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6603 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 21



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O início da colonização na região data de 1536, com o donatário Duarte Coelho. Em 1554, sua viúva dirigiu a capitania, enquanto aguardava o regresso de Portugal de seus filhos Duarte e Jorge de Albuquerque Coelho. Ao chegarem, em 1560, intensificaram as ações para expulsar os índios Caetés, e mais tarde, participaram da luta contra os franceses expulsos do Rio de Janeiro por Mem de Sá. Neste mesmo ano, 1560, João Paes Barreto já instituía o Morgado de Nossa Senhora da Madre de Deus do Cabo de Santo Agostinho, vinculando o Engenho Madre de Deus, que depois passou a ser chamado de Engenho Velho. A escritura foi redigida em 28 de outubro de 1580. Ainda por esse período, foram doadas em sesmarias as circunvizinhanças do Cabo de Santo Agostinho a diversos nobres, sendo fundados inúmeros engenhos em 1593, as terras do atual Município foram elevadas à freguesia, em fase de grande prosperidade.

Em 1631, todavia, Cabo foi atacado pelos holandeses que dominaram a região até 1654. Após a expulsão dos invasores, as propriedades foram restituídas a seus donos e restabelecidas as atividades.

Transcorridos mais de duzentos anos de ter iniciado o povoamento de Santo Agostinho, a freguesia foi elevada à predicação de Paróquia e, posteriormente, foi criada a Vila do Cabo de Santo Agostinho, por força do alvará de 27 de julho de 1811 e Provisão Régia de 15 de fevereiro de 1812, enviada ao então governador da Província de Pernambuco, o General Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

Sua instalação, no entanto, ocorreu em 18 de fevereiro de 1812, pelo ouvidor e corregedor-geral da Comarca de Recife, o Doutor Clemente Ferreira de França. Foi elevada à categoria de Cidade a então Vila do Cabo de Santo Agostinho em 09 de julho de 1877, pela lei provincial nº. 1.269, para a denominação de Cidade de Cabo, adicionando, mais tarde, o nome do bispo e teólogo argeliano Santo Agostinho.

Em 8 de fevereiro de 1858, a então Vila do Cabo de Santo Agostinho ganha uma estação ferroviária instituída pelo decreto Nº 1.030 de 7 de agosto de 1852, que servirá, mais tarde para a advinda de D. Pedro II e D. Teresa Cristina ao Município.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 22



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Já em 1860 foi inaugurado o 1º túnel ferroviário do Brasil com 150m de comprimento e 4 metros de largura, cuja estrutura ainda encontra-se intacta. Atualmente a referida estação serve de ponto de chegada para o “Trem do Forró”, principal atração turística do município no período Junino.

Em 1888 surge no município outro patrimônio histórico-cultural que perdura até hoje, trata-se da formação pelo Presidente Epitácio Pessoa, da filarmônica “15 de novembro”, que é a representação musical e cultural do município.

Mais tarde, por força do Decreto-Lei estadual nº 92, de 31 de março de 1938, pela Lei municipal nº1690, de 19 de maio de 1994, o município do Cabo voltou a denominar-se Cabo de Santo Agostinho.

A partir de 15 de julho de 1997, segundo dados do IBGE, a divisão administrativa/territorial do município passa a ser constituído de 4 (quatro) distritos: Cabo de Santo Agostinho (sede), Jussaral (criado pela Lei municipal nº 3, de 7 de dezembro de 1892), Ponte dos Carvalhos (criado pela Lei municipal nº 94, de 18 de novembro de 1919), Nazaré (criado em 22 de novembro de 1922, que passou a denominar-se Santo Agostinho).

• Comunidade Quilombola “Onze Negras no Município de Cabo de Santo Agostinho”.

O início da formação Comunidade Onze Negras remonta o na de 1940, quando algumas famílias migraram da capital e do interior do estado de Pernambuco para o Cabo de Santo Agostinho com intuito de trabalhar nas terras de Santo Inácio. A época, toda a região era utilizada para o cultivo de cana de açúcar, necessitando de mão de obra para o plantio, irrigação e corte de cana. Os imigrantes não trabalhavam apenas no campo, alguns realizavam trabalhos domésticos na casa de donos da usina, sendo essa as condições para que as famílias fixassem ali na região.

A comunidade Onze Negras desde a sua fundação, a trinta e nove anos, é liderado por mulheres. Essas lideranças vêm garantindo conquistas importantes no âmbito da assistência

Praça Ministro André Cavalcanti, s/n - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 23



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

social, educação e saúde para os remanescentes quilombolas do Engenho Trapiche localizada no Cabo de Santo Agostinho.

A comunidade é considerada o único reduto de quilombola na região metropolitana do Recife. Desde o ano de sua chegada, até os dias atuais, esta comunidade tem como características básicas, a luta pela manutenção e preservação de sua identidade etnicorracial e sua história e cultura. Assim como o enfrentamento as diferentes formas de preconceitos, exclusão social e racismo.

Podemos perceber a diversidade cultural do povo quilombola do nosso município através das diversas atividades produzidas pela comunidade, sendo: agricultura familiar – plantio de raízes e frutas; Dança – Maculelê; Músicas de tradição popular e domínio público – Coco de roda. Capoeira; Artesanatos – Bonecas de pano; Culinária – Feijoada, Cuscuz, Xerem e ONU; Ervas medicinais – cura de doenças pelo poder curativo das plantas.

Na comunidade Quilombola Onze Negras existe a Escola Municipal Padre Henrique Vieira com os níveis de Educação Infantil (Pré-escolar) Ensino Fundamental Anos Iniciais (turmas multisseriadas) e a modalidade EJA totalizando 5 turmas totalizando 85 alunos matriculados no ano de 2015. Segundo o dado do IBGE em 2010 as matrículas de comunidade quilombola na rede municipal constava 33 alunos, dado este, que em 2013 diminui para 16.

O fórum de discussão popular do Plano Municipal de Educação, na definição de estratégias e Metas tem a proposição da construção de uma escola que respeite os parâmetros curriculares e as orientações da União para escolas quilombolas.

- **Bens e práticas culturais do município do Cabo de Santo Agostinho**

É através das manifestações culturais que um povo revela seus traços mais íntimos e genuínos. O município do Cabo de Santo Agostinho possui um grande acervo multicultural em que se destaca o Engenho Massangana, situado as margens da PE - 60, próximo ao complexo industrial de Suape. A edificação é datada do século XIX, sendo um lugar atrativo e surpreendente, onde viveu parte da infância, o abolicionista pernambucano, Joaquim Nabuco.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 24



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Atualmente o Engenho Massangana é um museu que possui um acervo iconográfico da Fundação Joaquim Nabuco.

Do sítio histórico do Município – Armando Holanda Cavalcanti - destacamos as ruínas do Convento Carmelita, a antiga Capela, a antiga casa do faroleiro, a fortaleza do Castelo do Mar, a Bateria de São Jorge I e II, as Ruínas do Antigo Quartel, a Bateria de Calhetas e o Forte de São Francisco Xavier de Gaibu. Todas essas arquiteturas revelam o patrimônio histórico do Município e também da História do Brasil Colônia.

No campo literário observamos a riqueza e valor de produções por diversos literatos Cabenses. Neste cenário de produções, destacam-se poetas e poetisas, cordelistas, cronistas e compositores. Como representantes desta história o município se registra pelos poetas Celina de Holanda, Théo Silva, Zeca Plech, e Luiz Esperantivo. Cabe ressaltar também o historiador Israel Felipe, autor do primeiro livro de história do município é a Academia Cabense de Letras, fundada em 2009 que é composta por poetas, médicos, jornalistas, pedagogos e teatrólogos e tem como patronesse a poetisa Celina de Holanda,

Nas Artes Plásticas, destaca-se o artista Luzarcus, que retrata maneiras múltiplas de ver o mundo pela produção de esculturas, além de Uruda e Sulami. O artista Bigodinho produz obras com cerâmica e retrata em seus trabalhos as histórias deste município, também merecem menção, o artista plástico Ivan Marinho, pintor e escultor e vencedor do Prêmio BANDEPE – Valor pernambucano 2002.

O Coco de Pontezinha, maestrado por Zezinho de Varelo, representa a tradição das danças pernambucanas neste município. O Boi Estrela, do Mestre Dié, tem fundamental importância na comunidade de Pontes Carvalhos e que deu origem ao Centro Cultural Mestre Dié – que dispõe de um acervo próprio e recebe outras exposições, também produz oficinas de artes para a população, e de um laboratório de informática e uma biblioteca Pública.

O Teatro Municipal Barreto Júnior – que leva o nome do “teatrólogo” Cabense José do Rego Barreto Júnior – desde sempre e hoje é um reduto de companhias de teatros reconhecidas e premiadas nacionalmente e cumpriu um papel fundamental de resistência à ditadura militar.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 - Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 25



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

A Sociedade de Bacamarteiros do Cabo, fundada em 1966, o primeiro grupo do gênero a ter personalidade jurídica. A fim de praticar o folguedo, o mestre Zé da Banha, debateu com o exército a liberação da expressão artística e alcançou o reconhecimento da manifestação no país. O grupo atravessou os tempos, renovando sua tradição vanguardista, com a presidência de Ivan Marinho – Poeta, escritor, artista plástico e educador – e tornou-se utilidade Pública no Cabo, que também recebeu a concessão de uma sede para ser o memorial do Bacamarte e hoje ponto de cultura com apoio do Governo Federal.

A Festa da Ouriçada, realizada pelos pescadores da Vila de Suape, na Ilha da Tatuoca, faz homenagem a Santa Luzia e para os festejos fazem uso das ovas do ouriço, o que marca sua singularidade. A Festa da Lavadeira tem tradição no município, representa e resgata a cultura, musicalidades e danças dos povos afrodescendentes e de religiões de matrizes africanas, dos povos indígenas, dos povos de matrizes ibéricas e sua identidade é fundamentalmente uma representação festiva da diversidade cultural e humana do Brasil. Nesta mesma luta de resistência a capoeira com os mestres Bem-te-Vi e mestre Marco Angola também representam essas tradições e compõe o cenário artístico e cultural do município.

- **Iniciativas de incentivo ao esporte para a população do Cabo de Santo Agostinho.**

Promover a prática de esporte com caráter social são as perspectivas da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte e desenvolver ações que possibilitam ao cabense práticas esportivas e uso dos espaços públicos como forma de promoção da saúde e da qualidade de vida.

Entre as ações desenvolvidas, podemos citar a “Corrida da Ladeira” realizada a vinte e um anos, em homenagem a emancipação do município, passeios ciclísticos, campeonatos de Surf, campeonato de futebol rural, Festival Esportivo Bola pro alto, Festival de Esporte Vida, Campeonato de Futebol de Areia, Academia de Ginastica da Cidade, Academia de Ginastica pública e bicicletários.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

A modalidade de esportes Badminton e Parabadminton são ações esportistas com premiações e reconhecimentos nacional.

Três escolas também foram construídas com piscinas para aulas de natação dos estudantes e para o uso da comunidade externa para aulas de hidroginástica.

Será fundamental que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Juventude e Esporte tenham ações de parceria e de colaboração para promoção e fortalecimento de atividades esportivas nas escolas, isso será possível com o acompanhamento e atuações nas estratégias das metas definidas no Plano Municipal de Educação que preveem essas articulações de incentivo ao esporte.

- **Conselho Municipal de Educação**

O conselho Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho é o órgão normativo, deliberativo, e consultivo do Sistema Municipal de Ensino (Lei Municipal 1920/2000, Art. 5, inciso IV e Art. 8) responsável pela legislação educacional, que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais.

Criado pela Lei Municipal 1.346 de 12 de abril de 1985 e regulamentado pelas Leis 1.798/97 e 2.312/2015, o conselho é também um instrumento de controle social atendendo a demandas da sociedade quanto à transparência no uso dos recursos e a qualificação dos serviços públicos educacionais e tem entre outras atribuições estabelecidas na lei: Analisar e emitir parecer do PME (Plano Municipal de Educação), propor normas para a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, regularizar a vida escolar dos alunos da rede municipal de ensino, autorizar o funcionamento das Unidades Educacionais sob a jurisdição do Município, acompanhar e avaliar a política educacional desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação, etc.

Pela experiência do conselho, transformou-se em um polo de incentivo da região metropolitana do Recife. Em parceria com diversas entidades – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, conseguindo

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 - Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 27



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

promover seminários com grande número de participantes com intuito de garantir e dar continuidade a capacitação dos envolvidos com os Conselhos Municipais, tornando-se referência em âmbito nacional, sobre sua gestão de funcionamento dos conselhos escolares.

- **Sobre a participação de representação da sociedade.**

A reelaboração do Plano Municipal de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho foi realizada de maneira participativa, democrática e garantiu momentos de debate com a sociedade. Para ressaltar esta ação democrática, o Conselho Municipal de Promoção à igualdade racial da cidade do Cabo de Santo Agostinho – órgão autônomo com objetivos de propor políticas afirmativas e promoção da igualdade racial, com destaque especial à população negra, combate ao racismo e preconceito de discriminação racial, contribuindo para a redução das desigualdades raciais e aspectos econômicos, cultural, social e político; O Fórum Permanente de Educação Etnicorracial do Cabo de Santo Agostinho, que tem atuação direta na educação, e participaram ativamente desta elaboração e também representantes do Movimento LGBT, ligados a secretaria Municipal de Programas Sociais, o SMPC – Sindicato Municipal dos Professores do Cabo tomaram decisões importantes no levantamento de desafios e estratégias deste Plano.

Outros segmentos, como a ONG Centro das Mulheres, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a Associação dos pequenos produtores de Tiriri e outras instituições da sociedade civil organizada, e dos movimentos sociais serão constantemente indagados e convidados para ações de revisão, acompanhamento e avaliação do PME ao longo de sua vigência.

- **Aspectos populacionais e geográficos do Município do Cabo de Santo Agostinho.**

O município do Cabo de Santo Agostinho apresenta uma diversidade étnica, associada também às influências de povos indígenas e quilombolas espalhadas por toda sua extensão territorial. O município se subdivide em povoados e distritos (as micro e macrorregiões) subdivididos cf. Tabelas 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Tabela 1: Distritos do Cabo de Santo Agostinho

Distritos de Cabo de Santo Agostinho (IBGE/2010)				
Distrito	Habitantes			Domicílios particulares
	Homens	Mulheres	Total	
Sede	50 826	53 074	104 000	32 793
Santo Agostinho	10 960	10 220	21 180	13 306
Juçara [*]	3 026	2 758	5 784	1 806
Ponte dos Carvalhos	25 947	28 114	54 061	16 580

*Mantida a grafia indígena original

Além dos distritos, conforme já mencionado, o Cabo de Santo Agostinho ainda é composto pelos povoados de Pirapama, Vila das Mercês, Gurjaú, Usina Liberdade e Usina Bom Jesus.

Segundo o IBGE, o município do Cabo tem 448,735 km², com densidade demográfica de 412,33 habitantes/ km² (conforme Tabela 2) e taxa de urbanização é de 90,68%.

Tabela 2: População/Área territorial/Densidade.

POPULAÇÃO/ ÁREA TERRITORIAL/DENSIDADE	
População estimada 2014	198.383
População 2010	185.025
Área da unidade territorial (km ²)	448,735
Densidade demográfica (hab/km ²)	412,33

É o segundo maior município em área territorial da Região Metropolitana do Recife, atrás apenas de Ipojuca e se localiza a 37 km da capital Recife. Seu Bioma é Mata Atlântica (averiguar Imagem 1).

Imagem 1 – Localização do Cabo de Santo Agostinho



ÁREA	448,735 km ²
BIOMA	Mata Atlântica

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521-6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 29



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,

Tabela 3 - PIB – Produto Interno Bruto (2011)

Setor	Valor Adicional Bruto	%
Agropecuária	R\$ 19.673	0,4
Indústria	R\$ 2.491.755	55,4
Serviço	R\$ 1.985.372	44,1

Fonte: IBGE/2010

Até 2010, o IDHM do município correspondia a 0,686, com um PIB, até 2012, de 31.741,83 reais.

O município localiza-se a uma latitude 08°17'12" sul e a uma longitude 35°02'06" oeste, estando a uma altitude de 29 metros. Está apenas a 33 km da capital pernambucana. Localizando-se entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes (norte); Ipojuca (sul); Escada e Vitória de Santo Antão (oeste).

Além das belas praias o município ainda apresenta, em função de seu relevo acidentado, alguns acidentes geográficos de importância para o turismo e para a história do município:

Tabela 4 – Acidentes Demográficos e Mirante

ACIDENTES GEOGRÁFICOS E MIRANTE	
Cabo de Santo Agostinho	Cachoeira do Gurjaú
Mirante da Pedra da Pimenta	Mirante do Gaibú
Mirante do Farol	Mirante do Forte do Castelo
Mirante do Paraíso	

Fonte: Almanaque do Abidoral/2015

Outro fator que influencia no processo educacional do município é a questão da renda, que conforme dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, em 2000 indicava uma renda média no município de R\$130,00, revelando crescimento para R\$ 1.711,78 (urbana) e

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 30



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

R\$956,15 para zona urbana e rural respectivamente, segundo dados do IBGE/2010, o que destaca uma melhoria, porém ainda distante do ideal, conforme tabela 2.

Tabela 5 - Dados Gerais do Município.

Estabelecimentos de Saúde SUS	42
IDI	0,646 (PE 0,599)
GINI	0,53
População residente	185.025
• Homens	90.859
• Mulheres	94.166
População residente, religião católica	69.607
População residente, religião espírita	1.003
População residente, religião evangélicas	68.230
População residente – Rural	17.242
Rendimento per capita mediano mensal – Rural	R\$ 207,33
População residente – Urbana	167.783
Rendimento per capita mediano mensal – Urbana	R\$ 320
Rendimento médio mensal dos domicílios – Rural	R\$ 956,15
Rendimento médio mensal dos domicílios – Urbana	R\$ 1.711,78

• **Coefficiente GINI**

O índice de Gini, par o município passou de 0,50 em 1991, para 0,54 em 2000, atingindo 0,53 em 2010.

Como sabemos, tal índice, é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda (pois aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos), numericamente varia de 0 a 1. O 0, representa a situação de total igualdade, ou seja, todos teriam a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521.6600 - 3521.6605 - 3521.6650 | Fax: (81) 3521.6601 - 3524.9105

Lei nº 3.055/2015 31



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

A análise deste índice para o município demonstra que a diferença entre os mais pobres e os mais ricos aumentou na primeira década e depois se manteve com pouca variação, indicando um acréscimo na desigualdade de renda no município.

Sabemos que houve investimento do Governo Federal em Programas Sociais, a hipótese é que os mais pobres se beneficiaram pelas ações da União, o que não foi suficiente para garantir uma melhoria na renda, e os demais por uma possível intervenção de empresas de serviços e/ou indústrias.

• IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil

Tem como objetivo promover e monitorar políticas públicas orientadas à primeira infância, ou seja, para os primeiros seis anos de vida da criança. Para o cálculo do IDI, são considerados os seguintes indicadores:

- Na área da saúde, são calculadas as taxas de coberturas de vacinação e o percentual de gestantes com cobertura pré-natal adequada (com mais de 6 consultas);
- Na área da educação, é calculada a taxa de escolarização bruta na pré-escola (% de crianças matriculadas em Creche e % de crianças matriculadas em Pré-Escola);
- Na área do cuidado e proteção nos primeiros anos de vida, considerando que quanto mais escolarizados os pais, maiores são as condições da oferta deste cuidado e proteção, o UNICEF considera no cálculo o percentual de crianças com pais de escolaridade precária (menos de 3 anos de estudo).

Os valores do IDI são medidos numa escala de 0 a 1, onde 1 se refere à melhor condição de desenvolvimento infantil e 0 à pior. Da mesma forma, um IDI acima de 0,800 equivale a um desenvolvimento infantil elevado; entre 0,500 e 0,800 corresponde a um desenvolvimento infantil médio, e abaixo de 0,500 refere-se a um desenvolvimento infantil baixo.

No Município de Cabo de Santo Agostinho o IDI é de 0,544. Este resultado corresponde a um nível de desenvolvimento infantil médio, mas ainda é bastante alarmante para o município,



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

pois sua proximidade com os cálculos correspondente aos indicadores baixo esta ainda muito próximo.

É necessário que o município atue com políticas públicas voltadas para a primeira infância, tenha garantias do desenvolvimento educacional dos Pais – principalmente dos homens – melhore o atendimento de pré-natal e tenha maior ampliação da oferta de matrículas em creches e pré escola para o atendimento desta população.

• IDHM e seus componentes¹

O Índice de Desenvolvimento Humano é composto por Educação, Longevidade⁹ e Renda. Em Cabo de Santo Agostinho a maior contribuição, em termos absolutos, é dada pela Longevidade, seguida de Renda e Educação, como mostra a tabela abaixo:

Tabela 6: Índice de Desenvolvimento Humano e seus componentes – 1991 a 2010

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0.236	0.394	0.609
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	22.37	34.35	51.60
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	52.04	80.44	94.24
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	28.18	45.92	83.07
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	10.35	27.82	51.15
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	6.76	14.25	36.38
IDHM Longevidade	0.642	0.734	0.812
Esperança de vida ao nascer (em anos)	63.53	69.02	73.74
IDHM Renda	0.514	0.566	0.654
Renda per capita (em R\$)	196.33	270.17	467.07

Fonte: <http://atlasbrasil.org.br>

O IDHM do município passou de 0,427, em 1991, para 0,686, em 2010. Isso implica em uma taxa de crescimento de 60,66% para o município, sendo que a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358).

No componente Educação, destaque para o crescimento do percentual de jovens de 15 a 17 anos com o Ensino Fundamental completo e de 18 a 20 anos com Ensino Médio completo, eles foram os componentes que mais cresceram no período de medição. E destaque também para o percentual de alunos de 5 a 6 anos frequentando a escola, é o grupo com o melhor resultado em termos absolutos.

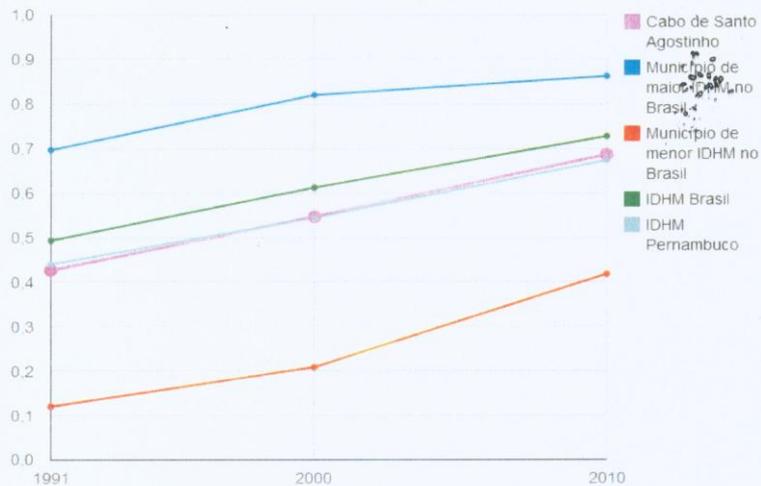
¹ Fonte: <http://atlasbrasil.org.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O gráfico abaixo mostra a evolução comparativa de Cabo de Santo Agostinho com os municípios de maior e menor IDHM no Brasil, bem como o estado de Pernambuco e a União.

Gráfico 1: Evolução IDHM – comparativo 1991 - 2010



Fonte: <http://atlasbrasil.org.br>

Segundo os dados acima, entre as regiões comparadas, Cabo de Santo Agostinho tem tido uma evolução acima apenas do município com menor IDHM; igual a do estado; abaixo da média Brasil; e com uma diferença significativa do município com maior IDHM no país.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 34



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O desafio para a educação, especificamente, está em manter o crescimento, que implica em continuar investindo nos elementos que compõe o IDHM:

- Jovens de 18 ou mais com Ensino Fundamental completo;
- Crianças de 5 a 6 anos frequentando a escola;
- Crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos iniciais do Ensino Fundamental (ou seja, na idade correta);
- Jovens de 15 a 17 anos com Ensino Fundamental completo (ou seja, finalizando esta etapa de ensino na idade correta);
- Jovens de 18 a 20 anos com Ensino Médio completo (ou seja, finalizando esta etapa de ensino na idade correta);

A definição da intensidade do investimento em cada um destes segmentos deve considerar o cenário atual (e histórico) e a Proposta Pedagógica do município e do estado.

A população residente no município é de 185.025 habitantes, conforme dados do IBGE/2010, sendo formada por um quantitativo de 90.859 homens e 94.166 mulheres, o que caracteriza 49,10% de homens e 50,89% de mulheres, distribuídos conforme tabela 5, que representa o quantitativo populacional por faixa etária

Tabela 7 - Quantitativo populacional por faixa etária

FAIXA	HOMENS	MULHERES
Menos De 1 ano	1.417	1.373
1 a 4 anos de idade	5.695	5.447
5 a 9 anos	7.762	7.520
10 a 14 anos	8.807	8.522
15 a 19 anos	8.658	8.409
20 a 24 anos	8.860	8.870
25 a 29 anos	9.025	9.176
30 a 34 anos	8.587	8.611
35 a 39 anos	7.157	7.571
40 a 44 anos	5.937	6.528
45 a 49 anos	4.893	5.523

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.065/2015 35



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

50 a 54 anos	4.006	4.605
55 a 59 anos	3.236	3.621
60 a 64 anos	2.419	2.836
65 a 69 anos	1.695	2.035
70 a 74 anos	1.295	1.548
75 a 79 anos	643	897
80 a 84 anos	441	590
85 a 89 anos	205	269
90 a 94 anos	93	146
95 a 99 anos	26	50
100 anos ou mais	2	19
Área rural	8.942	8.300
Área urbana	81.917	85.866

Fonte: IBGE/2010

A análise da Tabela 6 aponta para alguns dados interessantes. Primeiro, no município do cabo a população masculina até 19 anos é maior do que a feminina, porém a partir dos 20 anos o quantitativo de mulheres aumenta em relação ao de homens, ocasionando uma diferença, que pode chegar até 599 mulheres a mais, dependendo da faixa etária.

Outro dado é acerca da população de idosos. A análise da faixa etária que abrange dos 50 até 79 anos mostra uma diferença, entre homens e mulheres que oscila entre 253 a 599 mulheres a mais, confirmando a tendência de haver mais mulheres que homens no município. A partir de 80 anos, essa variação, apesar de ainda considerar um quantitativo de mulheres a mais, tende a decrescer, ou seja, quanto mais idoso menor é a diferença, porém na faixa dos 100 anos, essa diferença novamente aumenta chegando ao significativo número de 17 mulheres a mais que os homens, sugerindo uma maior taxa de mortalidade entre os idosos homens.

Os fatores que levam a essas diferenças não são esclarecidos por fontes oficiais, porém a própria análise da Tabela 5 e algumas pesquisas e estudos nos fornecem duas valiosas pistas:

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 36



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- 1) Quanto à população masculina e feminina até 19 anos – uma das justificativas para haver um quantitativo maior de meninos do que meninas, poderia estar focado na população com menos de 1, visto que a análise da Tabela 3, sugere índice maior de nascimentos masculinos do que feminino.
- 2) Mais mulheres do que homens a partir dos 20 anos – a questão pode estar interligada aos índices de homicídios entre jovens, visto que diversos estudos como os da UNICEF/2007 e, mais recente os do NICC/UFPE/2010, e dados do SIM/MS/2010 (Subsistema de Informações sobre mortes/ Ministério da Saúde), acerca da variação do risco por idade no Nordeste, apontam adolescentes, jovens e adultos jovens entre 15 e 39 anos, como maiores vítimas da mortalidade por homicídio. O grupo de maior risco, apontado por esses estudos, são os indivíduos entre 20 e 29 anos, do sexo masculino.

Considerando a população por faixa etária, também se pode dizer que os habitantes de 20 a 59 anos correspondem a, aproximadamente, 57,49% do total, ou seja, a maioria.

Conforme dados do IBGE, da Tabela 5, o Cabo possuía em 2010 uma população de 185.025 habitantes, tendo por estimativa em 2014, 198.383 habitantes, observa-se, assim, uma taxa de crescimento em torno de 13.358 habitantes ou, 6,73% nesse período.

Pela análise da Tabela 5 ainda podemos deduzir que a população reside em quase sua totalidade na zona urbana. Tais dados, bem como a renda per capita das populações das zonas rurais e urbanas e os dados dos indicadores sociais, mencionados na Tabela 4, refletem diretamente na melhoria da qualidade do ensino, conforme já anteriormente mencionado, e na (re) formulação de políticas públicas para o município, melhoria do acesso e permanência da criança, jovem e/ou adulto na escola, da aprendizagem com qualidade em todas as modalidades e etapas, na universalização da Educação Básica para uma população de 6 a 14 anos, assim como para o EJA, e da garantia à Educação Infantil, gestão democrática nas Unidades de Ensino, reconhecimento e respeito à diversidade e valorização dos profissionais da educação, propostos em discussão através das 20 metas do Plano Nacional de Educação e, portanto, devendo ser também objeto de discussão deste PME.

Ao longo dos últimos anos, houve pelo menos três mudanças importantes que impactaram diretamente a população do município: a redução da fecundidade das mulheres, (que está

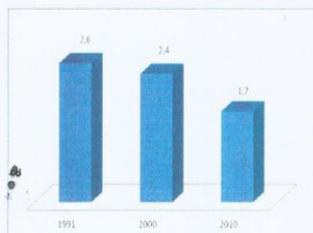


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

associado a uma diminuição da natalidade) e o aumento da esperança de vida ao nascer, como mostram os gráficos abaixo.

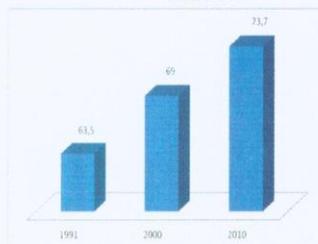
- O gráfico 2 revela que as mulheres atualmente têm de 1 a 2 filhos (em média), quando, há duas décadas, tinham entre 2 e 3;
- O gráfico 3 mostra que a expectativa de vida cresceu cerca de 10 anos neste mesmo período – em média 1 filho a menos por família.

Gráfico 2: Taxa de fecundidade total



Fonte: <http://atlasbrasil.org.br>

Gráfico 3: Esperança de vida ao nascer



Fonte: <http://atlasbrasil.org.br>

Os dois gráficos acima apontam para o envelhecimento da população de uma forma geral.

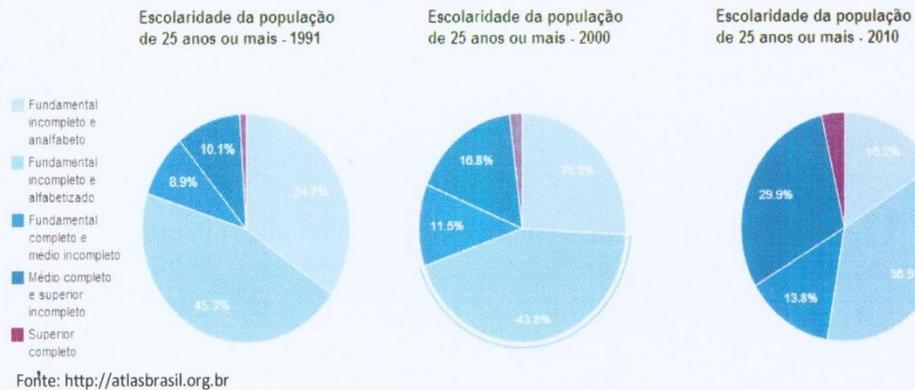
A redução da fecundidade pode ter sido resultado do aumento de escolaridade da população (vide gráfico abaixo), pois pessoas que permanecem mais na escola e têm mais tempo de estudo, em geral, engravidam mais tarde e têm um número menor de filhos.

O gráfico 4 revela que de 1991 a 2011 diminuiu o percentual da população de 25 anos ou mais com fundamental incompleto, analfabeta ou alfabetizada, todas as demais categorias cresceram (fundamental completo e médio incompleto; médio completo e superior incompleto; e superior completo). Sendo que a maior taxa de variação foi a da população com "superior completo" e "médio completo e superior incompleto"



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Gráfico 4: Evolução da escolaridade da população adulta (25 anos ou mais)



Para Pensar mais:

Se a permanência na escola melhorou nestas últimas décadas, dois dos desafios para a gestão educacional são: garantir que todos tenham acesso garantido e o aprendizado adequado na idade correta. Pois, como se sabe, os índices do município melhoram em todos os aspectos na medida em que a educação da população melhora (este é inclusive um dos componentes do IDHM, que deve ser discutido).

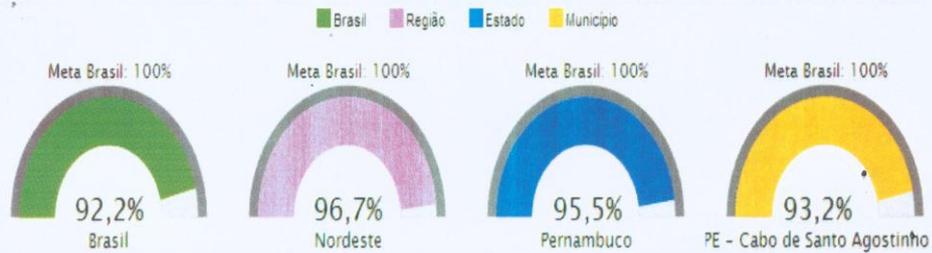
A seguir, serão discutidas as diferenças existentes, em termos de escolaridade, entre os grupos sociais, o Estado e a União e as regiões que compõe o município.

O gráfico 5 apresenta, a diferença de escolaridade entre negros e não negros, que é avaliada pela razão entre estes dados. Caso não houvesse diferença entre a escolaridade de negros e não negros, a razão entre estes dados seria 1 ou, em percentual, 100%. No entanto, sabemos que historicamente os negros têm escolaridade menor que os não negros.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Gráfico 5: Razão entre escolaridade média da população negra e não negra de 18 a 29 anos



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde>

Segundo o gráfico acima, o município de Cabo de Santo Agostinho tem, proporcionalmente, uma quantidade menor de negros frequentando as escolas que o estado e a região nordeste, e é maior que a média Brasil.

Para pensar mais:

O município precisa garantir acesso à escola para todos, portanto o Plano Municipal de Educação deve contemplar ações que tenham como foco a inclusão e permanência desta população negra que está fora da escola.

Ainda relativo à população na faixa 18 a 19 anos, dados do SIMEC/MEC/2010, contidos nos gráficos 6 e 7, revelam que o município do Cabo tem uma baixa taxa de escolaridade para esses alunos, se comparada a Pernambuco, ao Nordeste e ao Brasil, sugerindo maiores cuidados na construção de estratégias que garantam maior acesso e permanência dessa população na escola.

Gráfico 6: Escolaridade média da população 18 a 29 anos (total)



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde>

Gráfico 7: Escolaridade média da população 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres

Praça Ministro André Cavalcanti, s/n - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

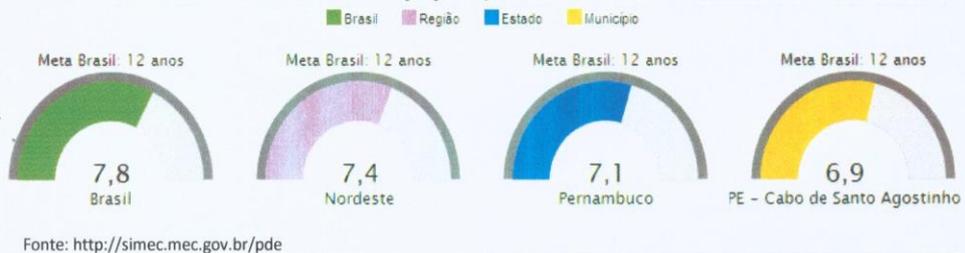


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



O gráfico 8 mostra uma situação semelhante para a população de 18 a 29 anos residente em zona rural, já que a escolaridade média em Cabo de Santo Agostinho é inferior a todas as demais localidades comparadas.

Gráfico 8: Escolaridade média da população 18 a 29 anos residentes em área rural



Para pensar mais:

O grande desafio é anular a diferença de escolaridade entre os grupos sociais e, especialmente, dos 25% mais pobres e dos que residem na área rural.

1.2. DADOS EDUCACIONAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

A profunda crise no sistema educacional brasileiro, que se espalha pelos estados e municípios, leva-nos a uma reflexão sobre a necessidade de uma nova narrativa educativa sem perder de vista os referenciais essenciais que implicam enfrentar a educação, não como

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 41



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

um fato abstrato, mas uma prática social concreta, que transforme dificuldades em possibilidades.

- **Currículo: Estrutura e Operacionalização**

Na estrutura curricular e a operacionalização da educação do Município de Cabo de Santo Agostinho a Secretaria Municipal de Educação dialoga diretamente com as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, com os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN e com as Diretrizes Curriculares Estadual – DCE. As ações e decisões dialogam com estes documentos e promove uma a ação sistêmica, articulada e de colaboração.

Mesmo sendo um Sistema de Ensino, estas diretrizes são pautadas nos debates e decisões para ação/reflexão/ação – da Secretaria Municipal de Educação e com isso o debate para a construção das Diretrizes Curriculares Municipais, são perspectivas do município que precisam ser garantidas ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação.

- **A educação no município**

O perfil da escola que ainda apresenta resquícios de valores hegemônicos, de transmissões de conhecimentos, os quais apenas impedem o cidadão de pensar por si só vem demonstrando claras tendências a mudanças, visto que o fracasso escolar aumenta os índices de abandono e repetência. Tudo isso forçou governos federais, estaduais e municipais a reverem os seus processos educacionais e apostarem em reformulações de leis que já a tempo caducavam.

Na tentativa de superação desse modelo ultrapassado, a educação cabense sofre mudanças com a proposta da universalização do ensino, as avaliações externas e o piso nacional do magistério para professores, aspectos que influem nos índices educacionais do município, que em 2014 apresentavam o seguinte diagnóstico:

Tabela 8 – Rendimento Escolar 2015

Descrição	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Nº de alunos aprovados por série/ano	1.650	1.758	1.954	2.002	1.937	1.790	1.595	1.475	1.429
Nº de alunos reprovados por série/ano	12	233	432	281	187	435	250	202	217
Nº de alunos evadidos por série/ano	67	56	59	61	59	132	82	89	89
Nº de alunos transferidos por série/ano	151	192	209	188	163	168	115	95	99

Fonte: SME/2014/ Setor de Planejamento e informações

Assim, objetivando também a um bom resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, criado pelo Ministério da Educação o município do Cabo vem trabalhando, como um grande desafio educacional, a melhoria da qualidade do ensino, tanto para os anos iniciais, que em 2013 atingiu o IDEB de 3.9 (a meta era de 4.1); quanto para os anos finais, que em 2013 apresentava o IDEB de 3.1 (a meta era de 3.4), conforme tabela 6.

Tabela 9 – Indicadores para o município do Cabo

Ensino Fundamental	IDEB observado			Metas projetadas		
	2011	2013	2015	2017	2019	2020
Anos iniciais	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
Anos finais	3,0	3.4	3.8	4.1	4.3	4.6

Fonte: SME/2014/ Setor de Planejamento e informações



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

A análise dos dados educacionais da Prova Brasil (Segundo fonte do Qedu/2011), também trouxeram informações alarmantes para o município, o que revela que além das ações necessárias para garantir o acesso, é preciso também desenvolver ações para garantir a qualidade da aprendizagem no Ensino Fundamental, em todas as escolas e turmas. Os dados encontram-se apresentados na tabela abaixo

TABELA 10 – Aprendizagem Prova Brasil

	Total Adequado	Total básico suficiente
5º ano – Leitura e Interpretação	15%	85% *
9º ano – Leitura e Interpretação	9%	91%
5º ano – Resolução de Problemas	9%	91%
9º ano – Resolução de Problemas	3%	97%

O reforço para a melhoria desses índices ocorre principalmente com investimentos em projetos educacionais como o “Nas Ondas na Leitura” (2014) e o “Projeto de Leitura – minha cidade tem leitura, arte, cultura e emoção” (em parceria com a Editora Bargaço) (2015), Concurso de Poesia ASPA (Associação Pernambucana de Atacadistas e Distribuidores), Mais Educação, Escola Aberta, Via Escola, dentre outros bem como no aperfeiçoamento dos profissionais da Educação (professores, supervisores pedagógicos e dirigentes escolares), com as formações continuadas oferecidas mensalmente para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I, e o EJAII além da que existe semanalmente para as diversas áreas do Ensino Fundamental II, sendo importante mencionar que todas as formações são coordenadas por professor/formador do próprio município.

No ciclo de alfabetização o município do Cabo de Santo Agostinho participa desde o início do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa o que vem auxiliando aos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

professores desse ciclo a buscar formas de minimizar o problema dos alunos não alfabetizados e a questão da distorção idade/série, representada na tabela abaixo:

TABELA 11 – Distorção idade/série/2014

REGIONAIS	CRECHE		PRÉ		1ª		2ª		3ª		4ª		5ª		6ª		7ª		8ª		9ª		10ª		TOTAL		TOTAL GERAL	
	NF	FF	NF	FF	NF	FF	NF	FF	NF	FF	NF	FF	NF	FF	NF	FF	NF	FF	NF	FF	NF	FF	NF	FF	NF	FF	NF	FF
1	176	877	644	16	639	68	666	192	651	230	645	236	768	465	735	411	660	229	552	139	117	114	7.132	2.100	9.232			
2		584	432	15	457	86	423	143	433	155	334	140	396	223	386	125	350	104	277	39	41	23	4.113	1.053	5.166			
3	14	763	621	10	635	53	682	197	587	278	596	250	657	320	572	266	591	176	427	102	82	52	6.227	1.704	7.931			
4	14	600	388	12	410	54	351	122	318	126	344	152	233	189	260	121	249	88	182	52	55	42	3.384	958	4.342			
Rede Conveniada	769	339	25	13	14	12	0																			1.180	0	1.180
Total	973	3.163	2.110	53	2.154	261	2.138	654	2.001	789	1.927	778	2.054	1.197	1.953	923	1.650	597	1.438	332	275	231	22.036	5.815	27.851			

Fonte: SME/2014/ Setor de Planejamento e informações

Outro dado relevante para a melhoria da qualidade do ensino no município diz respeito ao número de alunos matriculados, visto que a oferta da educação básica para o município já é um fato, precisamos analisar quanto de nossas crianças e jovens encontram-se fora da escola e buscar meios e traçar estratégias para garantir a permanência bem como resgatar os que ainda encontram-se fora desse processo.

O quadro de distorção idade/série (Tabela 11) indica que na Educação Infantil todas as crianças encontram-se na faixa (NF) etária correta, no entanto a partir do primeiro ano já há um problema grave na rede que apresenta um quantitativo de 12 alunos fora de faixa (FF). A análise aponta ainda para um problema maior no 5º e no 6º ano com 152 e 189 alunos fora de faixa (FF), respectivamente. Indica também que, no município há um total de 1.180 alunos fora de faixa (FF), o que nos remete a pensarmos em ações que possam reverter esse quadro no município.

O quadro 1 resume o quadro de matrículas dos alunos da creche ao EJA no município em 2015 e a tabela 12 o quadro geral do quantitativo de alunos nas redes municipais, estaduais e privada do município do Cabo.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 – 3521 6605 – 3521 6650 – Fax: (81) 3521 6601 – 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 45



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Quadro 1 –Quadro de matrículas dos alunos da rede municipal/2015

REDE MUNICIPAL											
Creche	Pré	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	EJAI
		Ano									
183	2549	1944	2496	2690	2828	2719	3144	2918	3244	1919	2370

Fonte: SME/2014/ Setor de Planejamento e informações

Quadro2- Quantitativo geral de alunos do município do Cabo de Santo Agostinho

QUANTITATIVO DO NÚMERO DE ALUNOS /2015			
REDE MUNICIPAL	REDE CONVENIADA	REDE ESTADUAL	REDE PRIVADA
29.004	1.120	11.524	7.455

Fonte: SME/2014/ Setor de Planejamento e informações

1.2.1. EDUCAÇÃO BÁSICA

1.2.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Lei de Diretrizes da Educação Nacional, a educação infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança até seis anos, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

No Cabo de Santo Agostinho, a Educação Infantil rege-se pela Resolução nº 002/2010, baseada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, as resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010, a Lei nº 1.920/2000, de 29 de dezembro de 2000, que institui o Sistema

Praça Ministro André Cavalcanti, s/n – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904

Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 - Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 46



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Municipal de Ensino e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, em 2010, pelo Ministério da Educação que asseguram o direito à educação das crianças na faixa etária de 0 zero a 5 anos, sendo oferecida da seguinte forma :

- I – Creches, para crianças de 0 (zero) até três anos de idade;
- II – Pré-escolas, para crianças de quatro a cinco anos.

A organização dos grupos das crianças leva em consideração a proposta pedagógica e o espaço físico, permitindo-se a seguinte relação professor-criança:

- a) de 0 ano – 10 crianças para 02 professores e 02 auxiliares de apoio;
- b) de 1 a 2 anos – 15 crianças para 02 professores e 02 auxiliares de apoio;
- c) de 3 a 4 anos – 20 crianças para 02 professores e 01 auxiliar de apoio;
- d) de 4 a 5 anos - 20 crianças para 02 professores

Para atuar na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, o professor deve possuir a titulação mínima de graduação plena em Pedagogia. Atualmente, conforme os dados do setor de Planejamento e Informação de 2015, o município apresenta o seguinte quadro relativo ao quantitativo de alunos.

Quadro 3 - Quantitativo de alunos da Educação Infantil 2015

QUANTITATIVO DO NÚMERO DE ALUNOS /2015				
	REDE MUNICIPAL	REDE CONVENIADA	REDE ESTADUAL	REDE PRIVADA
CRECHE	183	624	-	332
PRÉ-ESCOLA	2.549	409	-	1310
TOTAL	2.732	1.033	-	1.642

Fonte: SME/2014/ Setor de Planejamento e informações

Segundo dados do IBGE/2010 o percentual de crianças da Educação Infantil de 4 a 5 anos representava 85,9% do total de alunos que frequentavam a escola, já de 0 a 3 anos esse número totalizava 22,4%, demonstrando que no município deve haver uma maior



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

expansão e oferta para esse nível de ensino, objetivando a universalização da Educação Infantil até 2016 (cf. Quadro 3).

Hoje 50,52% das crianças da Educação Infantil estão matriculadas na Rede Municipal de Ensino, com destaque para a fase Pré-escolar. Nota-se que o Sistema Municipal tem quantidade de alunos (183) em creches, inferior aos da Rede Conveniada (624) e iniciativa privada (332). Isso acontece por que a Rede Municipal possui apenas 02 creches, sendo necessário, então até o final da vigência deste plano, a ampliação e construção de mais unidades municipais objetivando a universalização da Educação Infantil.

1.2.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL

Respalado pelas novas diretrizes educacionais e reformulações curriculares ocorridas com o aparecimento dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), o município do Cabo de Santo Agostinho tenta adequar seus índices educacionais às novas proposta para a Educação Básica.

Contudo, alguns dados ainda refletem uma visão sistêmica com urgências a serem consideradas.

Um desses dados recai sobre o total de matrícula da Educação Básica, que sofre um decréscimo pelos últimos levantamentos obtidos (2007 a 2013) conforme o Gráfico 1.

Gráfico 9 – Total de matrículas da Educação Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



FONTE: IBGE

Outro dado de fomento para as discussões acerca da Educação Básica/Ensino fundamental, refere-se a duas pesquisas relevantes para a formação deste PME: a primeira ligada aos anos iniciais (1º ao 5º ano) e a segunda aos anos finais (6º ao 9º ano).

Inicialmente, as pesquisas, realizadas pela Equipe Técnica da SME, nos remontam a questões relevantes ao Sistema Educacional do município, referentes principalmente à melhoria dos índices educacionais no ciclo de alfabetização, anos Iniciais, que aborda o 1º, 2º e 3º anos, posteriormente, será mencionado o trabalho com as séries finais dos anos iniciais 4º e 5º ano (destacando questões relativas aos índices educacionais, para finalizar as discussões desta parte do Plano com os anos Finais do Ensino Fundamental).

Com um quantitativo razoável de escolas, perfazendo um total de 126, que ministram o Ensino fundamental, o município do Cabo de Santo Agostinho apresenta 88 escolas da rede municipal, 14 da rede estadual e 22 da rede privada), conforme dados da Coordenação de Planejamento e Informação da Secretaria Municipal de Educação (SME), e já vem imerso em processo de adaptação às novas propostas educacionais há alguns anos, como exemplo podemos citar a mudança de série para Ano (o ensino de nove anos) que ocorre de forma gradativa e que começou a ser implantado na rede municipal em 2006, através da Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº001/2010 de 01 de março de 2010, em vigência e com proposta de revisão prevista para junho de 2015.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.065/2015 490



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

A composição do Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano), formada pelo ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano) etapa fundamental para que a criança seja alfabetizada na idade certa, consolida a formação dos direitos de aprendizagens específico para essa faixa etária, pois o ciclo constitui um dos fatores que podem provocar a elevação da taxa de distorção idade/ano e comprometer a permanência das crianças na escola, culminando futuramente no abandono escolar.

Assim, temos, em 2013, uma população matriculada no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Cabo de Santo Agostinho de 22.763 estudantes dos quais 2.055 estavam matriculados no 1º ano, 2.543 matriculados no 2º ano e 2.782 matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental.

Contudo, em 2010, segundo dados do IBGE, o município apresentava um total de 29.640, jovens e crianças inseridos na educação básica na faixa etária de 6 a 14 anos, a maioria concentrado na zona Urbana, dessa forma se considerarmos que um aluno chega ao primeiro ano na faixa dos 8 anos, podemos deduzir que no quadro 4 já estão incluso os alunos do 1º, 2º e 3º ano, sendo assim, questiona-se, não só as condições de ensino dos Direitos de aprendizagem para essa faixa etária (1º ao 3º ano), como também a oferta de matrículas e o quantitativo de escolas da zona Rural (Escola da Terra). Devemos pensar se a educação no campo poderia ser melhor ofertada, contribuindo assim para que houvesse um maior investimento em escolas profissionalizantes do campo e um currículo que trabalhasse as diversidades desse setor.

Quadro 4 - Dados detalhados da população - 2010

ANO	0 a 3	4 a 5	6 a 14	15 a 17	18 a 24	25 a 34	35 anos	Total
2010	anos	anos	anos	anos	anos	anos	ou mais	
Urbana	9.860	5.224	26.314	8.989	22.237	32.405	62.695	167.724
Rural	1.179	636	3.326	1.201	2.364	2.989	5.547	17.242
TOTAL	11.039	5.860	29.640	10.190	24.601	35.394	68.242	184.966

Fonte: IBGE/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Quadro 5 - Número de matrículas no ensino fundamental, anos iniciais, por dependência administrativa - 2010-2013

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2010	974	13.140	3.177	17.291
2011	715	12.120	3.561	16.396
2012	593	12.261	3.895	16.749
2013	338	12.349	4.409	17.096

Fonte: MEC / INEP / DEED

O quantitativo de matrículas para o Ensino fundamental, anos iniciais, também nos fornece dados relevantes à inserção do aluno, já que uma breve análise do quadro 5 revela que a taxa de matrícula no Ensino Fundamental nos anos iniciais entre os anos de 2010 a 2013 sofreu uma pequena redução em 2011, nos demais anos na rede pública e particular houve um acréscimo no número de matrículas possivelmente decorrente do aumento da população motivado pelo desenvolvimento do complexo portuário do município, dado que nos leva a refletir acerca da mobilidade escolar sofrida pelo município nesse período, quantos alunos chegaram ou quantos alunos saíram das escolas municipais serviria como mais um determinante para a melhoria da qualidade do ensino.

Quadro 6 - Dados detalhados da matrícula no Ensino Fundamental - Anos Iniciais/Ciclo de Alfabetização 2013

Movimento	1º	2º	3º
Matrícula inicial	2.055	2.543	2.782
Aprovados	1.971	2.187	2.285
Retidos	27	283	440
Evadidos	58	74	59



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fonte: MEC / INEP / QEDu

Já a análise do quadro 6, reavivam a discussão acerca da movimentação de matrícula das crianças de 6 anos que, no primeiro ano do Ensino Fundamental deve-se, em boa parte, à oferta de Educação Infantil, destacamos ainda que as crianças que frequentam a Educação Infantil podem apresentar um melhor rendimento escolar nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, por ingressar nesta etapa de escolarização com os direitos de aprendizagem próprio da Educação infantil já consolidados.

Os dados do quadro 6 revelam ainda uma constante preocupação do município, a de superar a estimativa para os retidos, encontra-se alta principalmente no 2º e 3º anos, o que pode ampliar o quantitativo de alunos em distorção idade/série, bem como a taxa de rendimento escolar que em 2013 achava-se em conformidade com o quadro 7.

Quadro 7 - Taxa de rendimento escolar no Ciclo de Alfabetização - 2013



Ainda sobre o quadro 4, os dados indicam também que os três primeiros anos do Ensino Fundamental em Cabo de Santo Agostinho apresentam uma boa aprovação com um cuidado especial à qualidade da proficiência dos alunos que são promovidos para os anos seguintes, também é interessante observar que no caso do 1º ano do Ensino Fundamental de

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 52



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

nove anos a rede municipal de ensino, vem reprovando neste ano de escolarização, contrariando a orientação do Conselho Nacional de Educação que recomenda que não haja retenção no 1º ano.

De acordo com estudos promovidos pelo MEC com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos no ciclo de alfabetização o Ministério da Educação lançou em 2013 o PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização Na Idade Certa, em parceria com as Universidades Federais, Estados e Municípios, buscando assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental, através da realização de formação continuada de professores alfabetizadores em todo o território brasileiro.

Os dados de reprovação revelam que os três primeiros anos do Ensino Fundamental precisam ser organizados em ciclos - ciclo I composto pelo 1º, 2º e 3º anos, correspondentes ao ciclo de alfabetização, tendo como princípio a progressão continuada das aprendizagens. O objetivo dessa organização é para que os estudantes estejam alfabetizados até o final do 3º ano, ou seja, leiam, escrevam e resolvam problemas matemáticos proficientemente, na perspectiva do letramento, com a possibilidade de reprovação apenas ao final do 3º ano.

A Provinha Brasil, consiste em outro instrumento de avaliação e diagnóstico das habilidades relativas à alfabetização e letramento inicial dos estudantes, de acordo com os níveis de proficiência em leitura, e em algumas habilidades matemáticas própria do ciclo de alfabetização. Os dados referentes à Provinha Brasil 1º semestre no ano de 2013, demonstram que poucos estudantes alcançaram o nível 3 (neste nível, os estudantes demonstram que consolidaram a capacidade de ler palavras de diferentes tamanhos e estruturas silábicas, conseguem ler frases simples e utilizam estratégias que permitem ler textos de curta duração), menor ainda foi o quantitativo de alunos que alcançaram o nível 4 (neste nível, os alunos leem textos mais extensos, na ordem direta (início, meio e fim), nesses textos são capazes de localizar informações, realizar inferências e compreender qual é o assunto do texto).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Cada um dos níveis apresenta habilidades diferentes que englobam as anteriores e demonstram ao professor em que ponto do processo de aprendizagem os estudantes estão no momento da aplicação da prova, os resultados devem ser utilizados como parâmetro para o planejamento de situações de ensino e de aprendizagem.

A taxa de distorção idade/ano, analisada anteriormente na Tabela 11, sugere que, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, há um quantitativo de crianças que ingressam tardiamente na escola, o que resvala na oferta de Educação Infantil a qual precisa ser ampliada.

No tocante à taxa de abandono, a Rede Municipal vem ao longo dos anos de 2010 a 2013 apresentando índices estáveis, inferiores a 3%.

Diante deste cenário é importante observar que o enfrentamento desses problemas constitui nosso grande desafio: o de garantir não só o acesso, mas principalmente, as aprendizagens e a permanência do estudante na escola, caso de revisarmos e estabelecermos a formação de novas Políticas Públicas voltadas para educação a curto, médio e longo prazos.

Outra maneira da Rede Municipal de Ensino redirecionar seu trabalho com o ciclo de alfabetização é através da Avaliação Nacional de Alfabetização coordenada pelo INEP cujo objetivo é avaliar/diagnosticar os níveis de letramento e alfabetização matemática alcançados pelas crianças ao final desse ciclo, apontando fatores contextuais sobre as condições do trabalho em cada escola.

As escalas de Língua Portuguesa (Leitura e Escrita) e de Matemática da ANA 2013 são compostas por quatro níveis progressivos e cumulativos. Isso significa uma organização da menor para a maior proficiência. Quando um percentual de alunos foi posicionado em determinado nível da escala, pode-se pressupor que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes ao nível em que ele está, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores.

A escala de proficiência de Língua Portuguesa (Escrita) também é composta por quatro níveis e, no geral, pressupõe a progressão da aprendizagem de um nível para outro. Contudo, é importante ressaltar que o processo de aquisição da escrita não ocorre em etapas lineares.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Os dados da Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA cf. Quadros 8, 9, e 10, abaixo relacionados, retratam o que vem sendo comentado até agora referente ao Ciclo de alfabetização.

Quadro 8 - Proficiência em Leitura

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
ESTADO	36,68	34,62	23,35	5,36
MUNICÍPIO CABO	38,81	36,02	21,81	3,35

No que se refere ao nível de proficiência em leitura percebemos que 74,83% dos alunos avaliados apresentaram uma aprendizagem nos níveis 1 e 2, considerando que nestes níveis o estudante ler palavras simples canônica e não canônicas com base na imagem, identifica a finalidade de textos como convite, cartaz, texto instrucional (receita) e bilhete. Localiza informação explícita em textos curtos. Identifica o assunto de textos, em gêneros como poema e texto informativo. Infere o assunto de um cartaz apresentado em sua forma estável. E 25,17% estavam nos níveis 3 e 4 com uma aprendizagem adequada para o ano de escolarização onde o estudante consegue Inferir o assunto do texto, localiza informação explícita no texto, Infere relação de causa e consequência em textos, Infere sentido de palavra em texto verbal, reconhece os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional, Identifica o referente de pronome.

Quadro 9 - Proficiência em Escrita

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
ESTADO	35,61	14,93	26,11	12,5
MUNICÍPIO CABO	35,06	19,4	27,26	8,65



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Nível 1: Desempenho até 400 pontos - Neste nível, foram agrupados desde os alunos que, em geral, são capazes de:

- **Escrever palavras** com sílabas canônicas e não canônicas, com alguma dificuldade, pela omissão e/ou troca de letras; até os que são capazes de;

Nível 2: Desempenho maior que 400 até 500 pontos - **Escrever ortograficamente palavras** com sílabas não canônicas e textos apresentados na forma de apenas uma **frase**;

Produzir textos narrativos, a partir de uma dada situação, que apresenta ausência ou inadequação dos elementos formais (segmentação, pontuação, ortografia, concordância verbal e concordância nominal) e da textualidade (coesão e coerência), evidenciando ainda um distanciamento da norma padrão da língua.

Nível 3: Desempenho maior que 500 até 580 pontos - Escrever textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada;

Produzir textos narrativos com poucas inadequações, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua.

Nível 4: Desempenho maior que 580 pontos - Produzir textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos formais e da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.

Quadro 10 - Proficiência em matemática

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
ESTADO	34,74	35,5	14,47	15,3
MUNICÍPIO CABO	38,25	38,65	14,04	9,07



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Nível 1: Desempenho até 425 pontos - Reconhecer representação de **figura geométrica plana ou espacial** em objetos de uso cotidiano; **planificação** de figura geométrica espacial (paralelepípedo); **horas e minutos** em relógio digital. **Associar objeto** de uso cotidiano à **representação** de figura geométrica espacial; **Contar objetos** dispostos em forma organizada ou não; **Comparar medidas de comprimento** em objetos do cotidiano.

Nível 2: Desempenho maior que 425 até 525 pontos - Reconhecer **nomenclatura de figura geométrica plana**; **valor monetário de cédula e moeda**; **Associar a escrita por extenso** de números naturais; Completar **sequência numérica** crescente de números naturais não consecutivos; **Estimar uma medida** entre dois números naturais com dois algarismos; Resolver **problema de adição** sem reagrupamento.

Nível 3: Desempenho maior que 525 até 575 pontos - Reconhecer frequências iguais em gráfico de colunas; composição de números naturais com até três algarismos, apresentada por extenso. Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. Calcular adição de duas parcelas com reagrupamento; Associar valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula; a representação simbólica de números naturais com até três algarismos à sua escrita por extenso; Resolver problema de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e retirar e problema de divisão com ideia de repartir.

Nível 4: Desempenho maior que 575 pontos - Reconhecer composição e decomposição aditiva de números naturais com até três algarismos; medidas de tempo em relógios analógicos; informações em gráfico de barras. Calcular subtração de números naturais com até três algarismos com reagrupamento. Associar medidas de tempo entre relógio analógico e digital. Resolver problema de subtração como operação inversa da adição, com números naturais; problemas com a ideia de comparar números naturais de até três algarismos; problema de multiplicação com a ideia de proporcionalidade; problema de multiplicação com a ideia de combinação; problema de divisão com ideia de proporcionalidade e problema que envolve medidas de tempo (dias de semanas).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O ensino Fundamental Anos Finais do Cabo de Santo Agostinho também necessita elevar o índice de rendimento educacional nas avaliações externas. Conforme podemos observar na tabela 11, de 2005 a 2011, o município alcançou a meta projetada pelo Ministério da Educação. Em 2011, o IDEB equiparou-se ao estabelecido pelo MEC e, nos anos 2007 e 2009, houve aumento de 0,2 e 0,4 pontos, respectivamente, acima da meta projetada. No entanto, percebe-se que em 2013 o município não conseguiu atingir o IDEB nos últimos anos do Ensino Fundamental, sendo necessário chegar a 3,4 em 2015 e atingir 4,6 no ano de 2021, o que já serve como proposta de desafio a ser considerado nas metas e estratégias construídas neste PME.

Tabela 12 – IDEB observado e metas projetadas do Ensino Fundamental Anos Finais

Município	IDEB Observado					Metas projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2029
Cabo de Santo Agostinho	2.6	2.8	3.2	3.0	3.1	2.6	2.8	3.0	3.4	3.8	4.1	4.3	4.6

Mediante os dados acima se torna imperativo o investimento de políticas públicas educacionais, voltadas também a elevar o índice do município nas avaliações externas, tais como a Prova Brasil, SAEPE e PISA. Das escolas que ofertam o Ensino Fundamental Anos Finais, apenas as escolas municipais José Alberto de Lima (distrito de Ponte dos Carvalhos), Manoel Maria Caetano (bairro do Rosário), Vereador João Ciriaco da Silva (bairro da Charneca), Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão (Engenho Liberdade), Padre Melo Costa (bairro da Charneca) e Escola Paulo Freire (Distrito de Ponte dos Carvalhos) conseguiram atingir a meta projetada pelo MEC para o ano de 2013. Nesse resultado destaca-se a escola municipal Júlio Carneiro de Albuquerque Maranhão que se configura como a única escola da zona rural que conseguiu atingir ao índice (3,3), sendo necessário a média de 3,6 para 2015. É importante ressaltar que a Escola Municipal Professor Antônio Benedito da Rocha, primeira



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

escola a possuir sistema semi-integral de forma experiencial, teve o maior IDEB da Rede Municipal de Ensino (3,8), todavia, como foi o primeiro ano que teve uma turma de anos finais avaliada, a referida instituição não teve meta projetada para 2013, somente para 2015 na qual deverá atingir 4,1.

Tabela 13 – Comparativo da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do 9º ano/ 8ª série no SAEPE

Área do conhecimento	2013	2014
Matemática	202,1	214,35
Língua Portuguesa	209,2	211,46

No que tange aos índices do SAEPE, em Língua Portuguesa e Matemática houve um avanço significativo, reduzindo-se o número de estudantes no nível elementar, no entanto se verifica que grande parte dos discentes ainda se encontra nesse nível. Assim sendo, a coordenação de Ensino Fundamental Anos Finais, através das formações semanais das coordenadorias de área, lançou mão de alguns programas e projetos, em 2015, a fim de incentivar a prática da leitura e da escrita, além do letramento matemático, a citar a adesão ao programa de Leitura “Minha cidade tem Leitura, Arte, Cultura e Emoção”, projeto “Leitura na Matemática”, Participação nas Olimpíadas da Matemática e de Língua Portuguesa, bem como a realização de acompanhamento pedagógico às escolas da Rede.

Em 2015, estão matriculados nas séries finais do município do Cabo 11.225 alunos, distribuídas em 32 escolas, 327 turmas e 4 regionais administrativas. Desse total, 13 instituições estão sediadas na zona rural, Escolas da Terra, sendo necessário que possuam um calendário diferenciado pautando-se no ciclo da cana-de-açúcar ou outro intrínseco à área do campo (Cf. Tabela 13).

Tabela 14- Relação das Escolas Municipais com Anos Finais da Zona Rural (Escola da Terra)

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 59



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Escolas	Regionais
Ana Maria	Regional 01
Dr. Rui Barbosa	Regional 02
Edmar Moury Fernandes	Regional 02
Joaquim Nabuco	Regional 02
Manoel Maria Caetano	Regional 02
Maria Thamar Leite da Fonseca	Regional 02
Dr. Humberto da Costa Soares	Regional 03
Dr. João Lopes	Regional 03
José Clarindo Gomes	Regional 03
Dr. José Roberto Monteiro	Regional 04
Dr. Júlio Albuquerque Carneiro Maranhão	Regional 04
Ministro André Cavalcanti	Regional 04
Marquês do Recife	Regional 04

A maioria dos alunos matriculados nos Anos Finais da Rede Municipal de Ensino estudam no 6º ano, que representam 28% dos estudantes desse nível de ensino (Cf. tabela 14). Um dos maiores desafios, então, é, gradualmente, minimizar as dificuldades de leitura, escrita e matemática as quais geralmente acompanham tais alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental. Os resultados da Prova Brasil e do SAEPE também funcionam como diagnósticos basilares para identificação das dificuldades vivenciadas pelos discentes do sistema municipal de ensino.

Tabela 15- Quantidade de alunos matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais

6º ano	3144
7º ano	2918
8º ano	2613
9º ano	1919
8ª série	631

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 60



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Total	11.225
--------------	---------------

1.2.1.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, efetiva a política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva, conforme a Resolução do CNE/CEB nº2, de 11 de setembro de 2001 e Resolução CNE/CEB nº 4 de 2 de outubro de 2009.

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação, tem em seu quadro funcional efetivo para a Educação Especial, garantido através de concurso público.

No ano de 2010, os seguintes profissionais.

Quadro 11- Professores de LIBRAS do município do Cabo de Santo Agostinho

Professores de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	19
Professores de DI – Deficiência Intelectual	13
Total de professores concursados	32

A atual organização, da Rede Municipal de Ensino, segundo dados do censo 2014, encontra-se agrupada conforme quadros 12,13 e 14.

Quadro 12- Total de alunos com deficiência:

DA	DI	DF	TGD	Def. Múltipla	BV	Superdotação/AH	Surdocegueira	Cegueira	Total
77	570	86	87	50	60	03	01	11	945

Quadro 13 - Distribuição d alunos com deficiência por nível e etapa de ensino :

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 61



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Educação Infantil	76
Séries Iniciais	527
Séries Finais	266
EJAI	76

Quadro 14 - Distribuição dos alunos por regional

Regional I	396
Regional II	104
Regional III	354
Regional IV	91

Devido à grande demanda de alunos com deficiências incluídos no ensino regular, houve necessidade da ampliação da educação especial, inclusive a ampliação do AEE – Atendimento Educacional Especializado com o funcionamento das SRM - Salas de Recursos Multifuncionais:

Quadro 15 - Quantitativo de Salas de Recursos Multifuncionais no Município

Salas de Recursos funcionando no horário da manhã	10
Salas de Recursos funcionando no horário da tarde	11
Salas de Recursos sem funcionamento	04
Total de Salas de Recursos Multifuncional	19

Assim, para garantir a política da educação inclusiva na Rede Municipal, ampliou – se o quadro funcional da educação especial conforme Quadro 16.

Quadro 16 – Quadro funcional da Educação Especial

Professores Domiciliares	02
--------------------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Professores de Apoio	42
Professores de Libras	09
Professores Interpretes de Libras	09
Professores Brailleistas	04
Professores do AEE	19
Estagiários	02

Os professores supracitados, encontram-se distribuídos conforme Tabela 16

Tabela 16- Quadro de distribuição dos Profissionais da Educação Especial no município

Professores Efetivos da educação especial	32	
Professores contratados	Interprete de Libras	02
	Brailleista	01
Professores com acréscimo na Educação Especial	Educação Infantil	12
	Series Iniciais	35
	Series Finais	01

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 / Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 63



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

	EJAI	02
	Educação Especial	09

Nesse contexto, dos professores com acréscimo na educação especial, encontram-se inseridos nas seguintes modalidades de deficiências:

Profº de Libras	Interprete de Libras	Brailleista	Apoio DI/TEA/PC	AEE	Psicologia	Psicopedagogia	Domiciliar
1	1	---	43	11	1	1	1

A amostragem da relação dos alunos com deficiência atendidos na Sala do AEE obedecem ao quadro 17.

Quadro 17 – Relação de alunos com deficiência atendidos na sala do AEE.

ESCOLA	PROFESSORES	QUANTIDADE DE ALUNOS	
		MANHA	TARDE
CAIC - Prefeito Jose Alberto de Lima	Veronica e Jaqueline		
		12	10
Jose Clarindo Gomes	Dulce	11	09
Adm. Manoel Victor	Daniele França e Rossana	05	05
Professora Laura Rodrigues	Michelline	----	04
EJAL – Jose Alberto de Lima	Anna Karina	05	07
Senador Paulo Guerra	Ivânia	----	06
Armínio Guilherme dos Santos	Miriam	15	----



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Claudio Gueiros Leite	Helena	----	12
Joaquim Nabuco	Não funciona	-----	-----
Nossa Senhora de Fatima	Não funciona	-----	-----
Ministro André	Jaqueline	-----	10
Eudes sobral	Anita		
Aristheu Figueiredo	Renata e Isabel	07	10
Pantaleão Dutra Junior	Não funciona	-----	-----
Vicência Conceição	Edja e Cristina	10	09
Jason Brandao	Não funciona	-----	-----
Ana Maria	Não funciona	-----	-----
Maria Jose Paiva	Silvania Melo	-----	12
Dr. João Lopes	Salomé e Ednalva	04	06

Ainda relacionado à disponibilidade de pessoal, dados da própria SME, apontam para as seguintes necessidades cf. Quadros 18 e 19:

Quadro 18 - Levantamento de vagas para concurso da educação especial

ESCOLA	REGIONAL	DISCIPLINA	QUANTITATIVO
Dr. Paulo de Amorim Salgado	I	2 Autismo	2
CAIC	I	2SRM, 1 DV, 1Autismo,1DA	5
Ana Maria	I	2SRM, 3 Autismo	5
Vereador Edvaldo Martins	I	1 autismo	1
Renato Paulo de Sena	I	3 Autismo	2
CEI Charneca I	I	2 Autismo	2

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 65



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Armínio Guilherme	I	2SRM 1 Autismo	3
Claudio Gueiros Leite	I	1 SRM, 1DV, 1 Autismo	3
Jason Brandao	I	2SRM, 1DA, 3 Autismo	6
Pantaleão Dutra Junior	I	2SRM, 2 Autismo	4
Celma Barros	I	2, Autismo	2
Lucia Ferreira	I	1 Autismo	1
Armínio da Paz	I	2 Autismo	2
Creche Lar da Criança	I	1 Autismo	1
Marivaldo Burégio	I	2 Intelectual	2
Madre Iva bezerra de Araújo	I	2 Autismo	2
Monteiro Lobato	I	1Autismo	1
Nossa Senhora de Fatima	I	2SRM, 1 Autismo	3
Tancredo Neves	I	1, Autismo	1
Total - Regional I			48 Alunos
Carmencita Ramos	II	2, Autismo	2
Des. João Paz	II	2 DV, 1DA, 1 Autismo	4
Dr. Rui Barbosa	II	2 Autismo	2
Edmar Moury	II	3 Autismo	3
Joaquim Nabuco	II	2 SRM	2
Jose Rufino	II	2 Autismo	2
Maria Madalena Tabosa	II	1 Intelectual	1
Maria Tereza de Meneses	II	2 Autismo	2



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Vicente Mendes Silva	II	1 Intelectual	1
Antônio Benedito da Rocha	II	1DF,2 DI,	2
Vicente Yanez Pinzon	II	1 DI	1
Maria Thamar Leite	II	2DA, 1 DI	3
Total – Regional II			24 Alunos
Manoel Vitor	III	2, Autismo ,1DA	3
Conde da Boa Vista	III	1DA	1
Eudes Sobral	III	1 Autismo, 2 DM	3
Joao Lopes	III	1DV, 2 SEM	3
Jose Alberto de Lima	III	1DF, 2DA,1 Autismo	4
Jose Clarindo Gomes	III	1DV, 1DA, 2 Autismo, 2SRM	6
Paulo Freire	III	1DF, 2 DM	3
Eronides Soares	III	1DM, 2 Autismo	3
Laura Rodrigues	III	1 DM, 2SRM	3
Maria Jose Paiva	III	2 DA, 1 DF, 1Autismo 2SRM	6
Manoel Davi	III	1DV, 1 Autismo	2
Vicência Conceição	III	2 Autismo, 2 SEM	4
Senador Paulo Guerra	III	1DM, 1Autismo, 2 SEM	4
CEI – Santo Estevão	III	1 DA	1
Vereador Reginaldo Loreto	III	1Autismo	1
Total – Regional III			47 Alunos
Aristheu Figueiredo	IV	1 DM 2Autismo, 2 SRM	5

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 67



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Marques do Recife	IV	1DA, 1 Autismo	2
Ministro André Cavalcanti	IV	2 Autismo, 2 SRM	4
Padre Melo da Costa	IV	2 DM	2
Pantaleão Dutra Junior	IV	1 DA, 1 DM, 2 SRM	4
João Ciriaco da Silva	IV	1 DM	1
Total – Regional IV			18 Alunos

Quadro 19 - Total das vagas por deficiências:

DEFICIÊNCIAS	TOTAL	LEIS QUE GARANTE
DA/ Deficiência Auditiva	5 interpretes 5 Profº de LIBRAS	Decreto 5.626/2005
TEA/ Autismo e DI/ Deficiência Intelectual	71/ Educ. Especial/Psicopedagogos	Lei 12.764/2012
DV/ Deficiência visual	7/Braillista	4169/62
SEM/ Sala de Recursos Multifuncional	33/Educ. Especial, com LIBRAS ou Braille	Decreto 6.571/2008
DF – Paralisia Cerebral	4/Educ. Especial	LDB - Art. 58

1.2.1.4. Educação Integral

A Educação Integral de forma geral é um conceito de educação que procura agir no desenvolvimento pleno do ser humano, apoiando-se em três pilares: desenvolvimento do ser humano em todas as suas dimensões intelectual, afetiva, social e física; integração de tempos e espaços, com a participação de diversos atores no processo educativo, possibilitando a diversidade de olhares e saberes para os processos de aprendizagem e por fim, o desenvolvimento das atividades em tempo integral.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Em 2007 o governo federal lançou o Programa Mais Educação com o objetivo de levar a educação integral às escolas públicas de todo o país. No município do Cabo o Programa já existe há um bom tempo nas escolas, a aplicação desse programa entra na proposta da Rede municipal de ensino através da utilização de oficinas trabalhadas poricineiros, pagos com recursos específicos destinados a esse programa, no entanto o programa passa por reformulações em virtude de ter perdido sua característica original, a mudança pretende ser utilizada na rede já a partir desse ano.

O Mais Educação trata-se de um programa interministerial. É como se fosse um Escola Aberta mais amplo, muito mais amplo; funciona durante a semana, de segunda à sexta e trabalha todas as questões: atividades de esportes, cultura, além das várias áreas do conhecimento de uma forma lúdica, mas com os conteúdos da escola regular. É como se o Escola Aberta estivesse acontecendo, lógico, com alguns cuidados a mais, no outro turno, em alguns espaços fora da escola. O Mais Educação trabalha assim. É um programa, cujos parceiros são o Ministério dos Esportes, o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério do desenvolvimento Social. Nesse universo de parcerias, todos os programas afins que podem fazer interface com a educação estão juntos.

A escola Aberta já é realidade em muitas escolas do Cabo de Santo Agostinho ela é um programa dentro do Mais Educação, e toda escola que tem um programa que participa do Mais Educação tem um projeto de educação integral. Todos os programas que participam dessa parceria devem estar em harmonia com o projeto de educação integral da escola.

O Escola Aberta é um dos programas parceiros do MEC incluídos no Mais Educação

Por meio do Programa Mais Educação o município oferta mais de 20 atividades complementares, como letramento e matemática que fazem parte do acompanhamento pedagógico e outras como: Judô, Tecnologias Educacionais, Recreação e Lazer/ Brinquedoteca, Capoeira, Danças, Ginástica Rítmica, Futsal, Hip Hop, Teatro, Capoeira, Banda, Canto Coral, Pintura, Futebol, Jornal Escolar Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde, Uso eficiente da Água e Energia, Vídeo, Canteiros sustentáveis, Xadrez Tradicional, ampliando os conteúdos e conhecimentos sistematizados presentes na organização curricular da educação básica, melhorando assim as relações sociais deles.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 69



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Para a realização dessas atividades complementares foram estabelecidas parcerias entre as escolas e a Secretaria Municipal de Educação para articular a utilização de diferentes espaços e equipamentos públicos, como: praças, centros comunitários, inclusive alguns espaços dentro das próprias Unidades de ensino.

Portanto, entende-se que para qualificar ainda mais o atendimento da Educação Integral é imprescindível fortalecer parcerias com o governo federal e estadual, a fim de captar recursos e ampliar os investimentos em espaços físicos próprios, como também, em âmbito municipal, com as demais secretarias e outros segmentos sociais.

1.2.1.5. Educação Profissional

Em 23 de setembro de 2009, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica completou 100 anos. O Ministério da Educação, cômico da relevância histórica para a educação nacional pública e 100% gratuita, comemorou essa data com diversos eventos entre 2009 e 2010. As constantes transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional.

A formação do trabalhador no Brasil começou a ser feita desde os tempos mais remotos da colonização tendo como os primeiros aprendizes de ofícios os índios e os escravos. Com o passar dos anos a história da Educação profissional no Brasil tem várias experiências registradas principalmente nos anos 1800 com a adoção do modelo de aprendizagem dos ofícios manufatureiros.

Com a chegada da família real portuguesa em 1808, D. João VI cria o Colégio das Fábricas, considerado o primeiro estabelecimento instalado pelo poder público, com o objetivo de atender à educação dos artistas e aprendizes vindos de Portugal, cf. Garcia, 2000.

Mais tarde já no Séc. XX, com o falecimento de Afonso Pena, em julho de 1909, Nilo Peçanha assume a Presidência do Brasil e assina, em 23 de setembro de 1909, o Decreto nº 7.566, criando, inicialmente em diferentes unidades federativas, sob a jurisdição do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, dezenove "Escolas de Aprendizes Artífices", destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Segundo o Artigo 39 da LDB, nº 9.393/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, [...] *integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva*, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

O Brasil oferece cerca de um milhão de matrículas em cursos de educação Profissional Técnica, equivalente a 25,3%, quando suas necessidades efetivas são quase duas vezes este número.

No município do Cabo de Santo Agostinho, a oferta de cursos de educação profissional técnica já existe a algum tempo, iniciando-se por meados do ano 2000 com as escolas técnicas de informática e intensificando-se a partir da disponibilidade ofertada com o desenvolvimento do complexo portuário de Suape.

Algumas dessas escolas são: a escola técnica SENAI/Cabo (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), CTP SERMAIS (Centro de Treinamento Profissional), Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde (Curso Técnico de Enfermagem), ETE Escola Técnica Estadual Epitácio Pessoa e MICROLINS (Escola de Informática).

Acredita-se que com as mudanças socioeconômicas advindas principalmente pós Suape, o número de alunos matriculados na educação profissional no município seja insuficiente. Nessa perspectiva entende-se que o grande desafio posto no PME é ampliar a oferta de matrícula nessa modalidade, tendo em vista que a demanda aumentou também por causa do crescimento populacional.

1.2.1.6 ENSINO MÉDIO

O município contava, em 2012, com 32.134 matrículas no ensino fundamental, sendo 6.041 mil em escolas privadas, 3.438 em escolas estaduais e 22.655 em escolas municipais. Naquele ano existiam 130 escolas do ensino fundamental, sendo 30 privadas, 10 estaduais e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

90 municipais. Estavam matriculados no ensino médio 9.738 alunos, sendo que 9.138 deles pertencem à rede estadual, enquanto que 600 alunos pertencem à rede privada.

Em 2010, 16,7% das crianças de 7 a 14 não cursavam o ensino fundamental. A taxa de conclusão do ensino médio entre jovens entre 15 e 17 anos era de 46,7%. A taxa de analfabetismo de jovens e adolescentes entre 15 e 24 anos era de 3,6%. A distorção idade-série se eleva quanto maior o grau de ensino, nos anos iniciais a defasagem era de 21,7%, de 30,8% nos anos finais e de 32% no ensino médio.

Quadro 20 – Ensino Médio no Cabo de Santo Agostinho

Educação de Cabo de Santo Agostinho em números			
Nível	Matriculas	Docentes	Escolas (total)
Ensino médio	9 738	392	19

Fonte: Wikipédia

Dados de 2000 mostraram que a taxa de analfabetismo no Cabo de Santo Agostinho era de 19,3%. Após doze anos, em 2012, a taxa havia diminuído e chegado aos 12,1%, apesar de ainda ser considerado alto.³⁴ Parte dessa queda é devido às ações tomadas pelos governos federal e estadual a fim de diminuir o analfabetismo, como o Programa Paulo Freire, desenvolvido pelo governo do Estado de Pernambuco, que visa a alfabetização de jovens e idosos acima dos 15 anos.

1.2.2. EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Educação Superior no município é oferecida através da Faculdade de Ciências Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho (FACHUCA) e da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UFRPE – UACSA).

A FACHUCA é uma autarquia municipal que foi instituída pela Lei Municipal 1.214 de 29 de novembro de 1978. Em julho de 1981, foi inaugurada sob o Decreto-Lei federal

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho, PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

85.993/81 para atender as necessidades educacionais da época, com a criação do Curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do 2º grau com Habilitação em Comércio e Administração, sendo reconhecida pelo Ministério da Educação em 28 de julho de 1992, através da portaria ministerial nº 1.154. Atualmente funciona na Rua Sebastião Juventino, s/nº (antiga rua do Campo) – Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho/PE e oferta os cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Administração, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Matemática. A Faculdade também investe em cursos de Pós-Graduação nas áreas Gestão: Gestão em Marketing, Gestão do Conhecimento Organizacional e Gestão Pública e Docência do Ensino Superior. No mesmo prédio da Faculdade, funciona, provisoriamente, o *campus* do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) que oferta 216 vagas para os Cursos Técnicos, modalidade subsequente, em Meio Ambiente e Logística.

Em 2013, visando a proporcionar aos alunos e professores maiores oportunidades de conhecimento, a FACHUCA firmou um convênio com a Universidade de Granada de Cuba. Outro objetivo é proporcionar a troca experiências e conhecimentos científicos entre professores, alunos e funcionários das duas instituições, para o avanço da vida acadêmica. O convênio consiste em ofertar cursos de pós-graduação, níveis de Mestrado e Doutorado para o corpo docente da faculdade e intercâmbio para os estudantes. Torna-se importante firmar convênios ou parcerias com a FACHUCA ou outras Instituições de Ensino Superior para oferta de Cursos de Mestrado e Doutorado aos profissionais em educação da Rede Municipal de Ensino, visto que, em 2015, o Sistema Municipal de Ensino só possui, somente, 13 Mestres e 4 Doutores, número que precisa ser ampliado, consideravelmente, até o final da vigência deste Plano Municipal.

Visando ao atendimento da demanda do Complexo Industrial e Portuário de Suape, a Universidade Federal Rural de Pernambuco inaugurou, no segundo semestre de 2014, a unidade acadêmica no Cabo de Santo Agostinho. A UFRPE com o novo *campus* objetiva fortalecer o processo de desenvolvimento dos polos empresariais/industriais da região e do país, por meio da formação de recursos humanos qualificados, da realização de pesquisas de ponta e projetos de inovação tecnológica com a formação de parcerias institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

A UACSA oferece cinco cursos de Engenharia, a saber: Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica e de Materiais. Os cursos distinguem-se dos outros de outras unidades acadêmicas pelo fato de o estudante poder obter também a certificação intermediária de tecnólogo, após o cumprimento da carga horária mínima de 2.760 horas, equivalentes a matriz curricular específica. Outra inovação diz respeito ao caráter prático do curso de bacharelado e a oferta obrigatória de Língua Inglesa durante oito semestres e outra língua estrangeira, na modalidade semi presencial, de modo que o acadêmico tenha formação bilíngue até o final do curso e consiga ler e compreender os gêneros textuais de natureza técnica que fazem parte do domínio discursivo das engenharias.

A Universidade está construindo seu campus definitivo, que tem previsão de conclusão em 2016, no bairro da Charneca. A área possui 157 mil metros quadrados em um terreno de 20 hectares, doados pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Em 2015, estão matriculados na unidade 300 alunos, sendo 60 para cada curso e funciona no Condomínio Logístico Cone Suape Multimodal, na BR 101 Sul, nº 5.225, distrito de Ponte dos Carvalhos. Após a inauguração, o novo *campus* terá a capacidade para acolher 3 mil alunos, 125 professores, 80 técnicos administrativos e um Núcleo de Inovação Tecnológica, com infraestrutura para receber pesquisadores, empresários, especialistas e visitantes. A nova construção segue o princípio da sustentabilidade, com processos como a reutilização da água e aquecedores solares.

Para facilitar o acesso aos estudantes, a Prefeitura, em parceria com outros órgãos governamentais, vem realizando algumas mudanças no entorno como a implantação de semáforos em ambos os sentidos da BR 101 Sul. Além disso, a Universidade pleiteia junto ao Poder Público a instalação de paradas de ônibus mais próximas ao *campus* provisório, nos dois sentidos, redutor de velocidade, faixas de pedestres e educadores de trânsito.

Vale ressaltar que atualmente as Instituições de Ensino Superior do Cabo de Santo Agostinho mantém diálogos para implantação de parcerias no que se refere a ofertas de Cursos de Extensão em diversas áreas do conhecimento. As ofertas vêm de resposta à necessidade de formação acadêmica e continuada da população cabense cuja população estimada em 2014 foi de 198.383 habitantes (IBGE/2014).

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 74



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

2. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho é composta por 1.708 professores. Esses profissionais, em sua maioria mulheres (83,3%), atuam em creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação Especial e Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA). A maioria dos docentes atua na primeira fase do Ensino Fundamental, conforme podemos verificar o quadro a seguir:

Quadro 21: Número de docentes que atuam na Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho

Nível / modalidade de Ensino	Número de docentes
Educação Infantil	104
Ensino Fundamental Anos Iniciais	972
Ensino Fundamental Anos Finais	618
Educação Especial	14

Fonte: Sindicato dos Professores do Cabo de Santo Agostinho

No que se refere ao nível de escolaridade, prevalecem os professores com pós-graduação *lato sensu*, nível Especialização, que possuem carga horária mínima de 360 horas. No entanto, nota-se que ainda existem poucos profissionais com pós-graduação *stricto sensu*, nível Mestrado e Doutorado, sendo necessário elevar esse índice até o final da vigência desse Plano para, pelo menos, 170 Mestres e 85 Doutores. O município do Cabo de Santo Agostinho conta ainda com uma demanda efetiva de 374 professores/as aptos para cursarem Licenciaturas para as devidas áreas de atuação e 8 (oito) profissionais da educação que possuem Licenciatura Curta, tornando-se imperativa a conclusão da Licenciatura Plena.

Cf. Quadro 23

Quadro 22 – Nível de escolaridade dos docentes da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho

Nível de escolaridade	Número de docentes
Nível Médio	414
Licenciatura Curta	8
Nível Superior	429
Pós-graduação / Especialização	844

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 75



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Pós-Graduação / Mestrado	17
Pós-Graduação/Doutorado	4

Fonte: Sindicato dos Professores do Cabo de Santo Agostinho

A Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005 (Estatuto do Magistério Público do Cabo de Santo Agostinho), no artigo 73, inciso I, prevê o afastamento remunerado para níveis de Especialização, Mestrado e Doutorado do quadro efetivo do Magistério. Vale salientar que o afastamento para cursos de Especialização bem como sua remuneração não é garantido pela Prefeitura Municipal, tendo em vista que o município afastará, aproximadamente, 255 professores que deverão ingressar em cursos de pós-graduação *stricto sensu* durante o período de vigência deste Plano.

2.1. Remuneração dos profissionais da educação

A Rede Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho mantém déficits de professores/as que, anualmente, é suprido através de seleções simplificadas e estagiários. Tais contratações não garantem plenos direitos aos contratados além de ferir a legislação dos estagiários, precarizando a relação de trabalho, tampouco asseguram a qualidade da educação aos estudantes, dada a rotatividade desses trabalhadores nas escolas.

No primeiro semestre de 2015, há na Rede Pública Municipal 150 (cento e cinquenta) contratados e 24(vinte quatro) estagiários. Nesse sentido, o PME orienta limitar a contratação temporária de docentes e não docentes e a eliminação dos estagiários como docentes, até o terceiro ano de vigência do Plano.

Além de se fazer necessário a realização de concurso público para o provimento das vagas atualmente ocupadas pelos contratados e estagiários, torna-se imperativa a equiparação salarial dos profissionais da educação. Propõe-se, então, a isonomia salarial em relação à média dos vencimentos de carreira das demais categorias de servidores públicos do Cabo de Santo Agostinho, com mesmo nível de escolaridade, nível superior (Cf. meta 17).

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54605-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 / Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 76



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Outro ponto que tange à valorização docente é a quantidade de estudantes por sala. Hoje, no município do Cabo de Santo Agostinho, como em outras unidades da federação, o número de alunos, na maioria das escolas, extrapola o limite tolerável para uma boa aprendizagem, razão pela qual se faz necessário cumprir a lei municipal nº 2280/2005 (Estatuto do Magistério), artigo 40, e seus incisos I, II, III, IV e V.

3. GESTÃO E FINANCIAMENTO

A educação constitui um valor em si, e por esta razão possui requisito para exercício pleno da cidadania. Nesse sentido, entende-se que, para que a educação seja de qualidade, se faz necessário investir nas ações a serem realizadas. Dessa forma, compreende-se que, para o Financiamento da educação, em nosso município, temos instrumentos legais que regem essa dimensão da gestão, no que se refere à distribuição de recursos, previstos pela Constituição Federal e LDB:

"A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento de ensino."
(CF Art. 212 e LDB Art. 69)

Com isso, objetivou-se garantir uma base legal.

A Educação é um tema o qual não pode ser desvinculado dos aspectos pedagógicos, pois os recursos disponíveis no município que devem garantir aos estudantes, condições favoráveis de aprendizagem.

Nessa perspectiva, verifica-se como objetivo para alcançar o patamar de qualidade, ser necessário assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares, em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares, com participação da comunidade educacional e formas de escolha da direção, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares com representatividade e liderança dos gestores escolares.

Os recursos oriundos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE para o município do Cabo de Santo Agostinho, a fim de garantir a melhoria da educação são: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional do Livro - PLI, Plano de Ações Articuladas - PAR, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, PDDE Campo, PDDE Acessível, PDDE Atleta na Escola, PDDE Sustentável, Quota Salário Educação - QSE e outros, além de contar com o investimento de 25% da arrecadação municipal na educação, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 159.

Com base no conhecimento que os recursos repassados para o ano em curso são de acordo com a matrícula do ano anterior, o município precisa manter o crescimento da matrícula no Sistema Municipal de Educação para garantir os recursos necessários à educação e assim, proporcionar uma educação de qualidade para os educandos.

Também deve estar assegurada a transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias e controle interno e externo, que são os Conselhos Deliberativos. Dentre eles: Conselho de Acompanhamento e Controle Social- CACSFUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar- CAE, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à educação.

No município contamos com, dentre outros, com os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: FUNDEB, CAE e o Conselho Municipal de Educação – CME (Conselho Municipal de Educação – criado em 12/04/1985 pela Lei 1346/85), que também tem caráter normativo, consultivo e deliberativo. Todos os conselhos são formados por representantes de diversos segmentos da educação e da sociedade civil, escolhidos por seus respectivos pares.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Quanto à gestão democrática do Sistema Municipal de Ensino e das escolas públicas, é um dos princípios para que seja alcançada a qualidade da educação e o efetivo exercício da cidadania. Esse princípio deve estar presente na sala de aula, no projeto político-pedagógico (PPP), no cotidiano das escolas e na relação da Secretaria com outras instituições educacionais, setores da sociedade civil e demais órgãos da administração.

Outro passo importante e necessário para a consolidação da Gestão Democrática no município é a regulamentação do processo de escolha de dirigentes escolares pela comunidade escolar, realizado no município a cada dois anos e regulamentado por Decreto Municipal, além disso o processo de Avaliação por desempenho também assiste ao chamamento democrático, permitindo que todos possam participar, votando e sendo votados.

A eleição para diretores é de fundamental importância para a democratização da escola, porém, visto que garante a participação coletiva.

Assim como, a existência dos recursos financeiros não é suficiente para garantir a melhoria da educação, é preciso planejar estratégias que possibilitem ações em favor do acesso, permanência e sucesso dos educandos.

Portanto, constata-se que, a articulação entre os diversos segmentos que compõem a escola, a criação de espaços e mecanismos de participação, são fundamentais para o exercício do aprendizado democrático. Desta forma, é fundamental que essa opção garanta processos de participação coletiva.

4. ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Colocar em prática as ações planejadas no PME, realizar o acompanhamento e a avaliação das ações para promover a gestão do plano, a divulgação dos resultados com vistas à transparência das ações da administração municipal e ao controle social, e realizar o replanejamento, quando necessário é proposta do PNE para todos os PMEs, pois, a partir do momento em que se colocam em prática as ações previstas no PME, inicia-se o processo contínuo de monitoramento no qual devem ser acompanhados as ações, prazos e indicadores projetados. O monitoramento é função de rotina do Órgão Gestor da Educação, uma vez que



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

esse é responsável por executar as atividades relacionadas à educação e promover as articulações para a consecução da transversalidade dessa com as demais políticas públicas.

O Plano Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho é um documento que prevê o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação, que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste PME. Sua organização e elaboração compõem um conjunto de ações integradas, tendo como foco a qualidade na Educação Básica no município.

O referido plano foi construído de forma coletiva pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, com diálogos transparentes com os diversos segmentos da sociedade civil e o poder público, estudantes, pais e comunidade em geral, nos fóruns comunitários realizados no ano de 2015.

Algumas metas estabelecidas dependem de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Contudo, existem metas que exigem a cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas.

Após a aprovação do documento, sua execução e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias: Secretaria Municipal de Educação – SME, Conselho Municipal de Educação – COMED e Fórum Municipal de Educação a ser instituído até o primeiro ano de vigência deste plano.

As referidas instâncias trabalharão na implantação, criando mecanismos de monitoramento e avaliação, registrando, sistematizando e analisando constantemente o desenvolvimento das ações através de levantamentos periódicos dos resultados alcançados, assegurando a implementação das estratégias, o cumprimento das metas estabelecidas e o redirecionamento de estratégias.

Em outras palavras, o monitoramento e a avaliação devem ser realizados em conjunto pelos atores e devem considerar a análise do processo de implementação da política, do produto e do resultado final para a sociedade.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 / Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 80



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, a cada dois anos, ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação da sociedade civil organizada e o exercício da democracia.

O Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará este documento após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

O PME deve se articular de modo orgânico e operacional aos respectivos Planos Plurianuais (PPA), às Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano de Ações Articuladas (PAR), sendo este uma ferramenta de planejamento de gestão, onde propicia que as estratégias que desejamos implementar no PME, em regime de colaboração, sejam efetivadas. Nesta Interface busca-se o rompimento com a descontinuidade, sendo possível o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação. É importante lembrar que o PAR é um instrumento que pode auxiliar os entes federativos a atingir as metas pactuadas nos seus respectivos planos de educação.

- Portanto após dois anos da aprovação do PME, realizar-se-á a primeira avaliação, externa junto às representações do referido plano, para que sejam feitas as adequações necessárias em tempo hábil, objetivando o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município.

REFERÊNCIAS

- AGOSTINHO, Cabo. (2011). Plano Municipal de Educação. Lei municipal nº2782 de 16 de março de 2011. Cabo de Santo Agostinho.

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 81



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Índice elaborado por Edson Seda. Curitiba. Governo do Estado do Paraná, 1994.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/ CEB nº 5/2011.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL. **Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade**. Trabalhando com educação de jovens e adultos: alunos e alunas da EJA.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Compromisso Todos pela Educação**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes_compromisso.pdf> Acesso em 20 de novembro de 2014.
- BRASIL. **Plano Nacional da Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 09 de abril de 2015.
- IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em 20 de abril de 2015.
- INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>.
- LIMA, José Fernandes de. (org.). Educação Municipal de Qualidade: princípios de gestão estratégica para secretários e equipes. 1ªed. São Paulo, 2014.

SITES DE PESQUISAS

- <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=260290>
- www.cabo.pe.gov.br
- www.fachuca.edu.br
- www.ufrpe.br
- www.wikipidea

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 82



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

[Handwritten signature]

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 83

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**ANEXO
METAS E ESTRATÉGIAS**

Proposição de Meta do PME:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), das crianças de até 3 (três) anos, até o final da vigência deste PME.

Estratégias

- 1.1) Construir Centros de Educação Infantil (CEI) com espaços adequados e acessíveis a modalidade que garantam o atendimento conforme demanda apresentada no Censo Escolar e dados da Secretaria de Saúde, até vigência deste plano.
- 1.2) Adequar os Centros de Educação Infantil existentes visando garantir o atendimento em espaços adequados e com acessibilidade,
- 1.3) Assegurar espaços lúdicos de interatividade nas Unidades Escolares de Educação Infantil e creches, considerando a diversidade étnica e sociocultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas e parques.
- 1.4) Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade atendidas nas creches, Seus, escolas e rede conveniada por meio da intersetorialidade entre as secretarias de saúde, e programas sociais.
- 1.5) Garantir, o atendimento das crianças e suas respectivas famílias nos CRAS, CREAS, postos de saúde e todos os serviços disponíveis nestas secretarias.
- 1.6) Assegurar a oferta de creches e pré-escola na rede pública, privada e comunitária respaldado na resolução do Conselho Municipal de Educação, seguindo as orientações do Conselho Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Lei de Diretrizes e Base - LDB.
- 1.7) Garantir a continuidade da política de convênios que prevê habilitação mínima magistério/normal médio para profissionais que atuam na rede conveniada.
- 1.8) Adequar os espaços das salas de aula para melhor atender as crianças matriculadas na Educação Infantil nas instituições de ensino que também atendem outras



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- modalidades.
- 1.9) Construir creches municipais nas 4 (quatro) regionais que atendam a demanda existente no município até o final da vigência desse plano.
 - 1.10) Garantir a realização de concurso público específico para professores que irão atuar na Educação Infantil.
 - 1.11) Garantir a quantidade de professores e alunos por turma de acordo com o Estatuto do Magistério e a Resolução do Conselho Municipal de Educação a partir da vigência desse PME.
 - 1.12) Garantir cardápio diferenciado atendendo as necessidades da primeira infância (0 a 5).
 - 1.13) Garantir o funcionamento de creches e pré-escolas com materiais didáticos e de higiene pessoal que atendam as necessidades da educação infantil.
 - 1.14) Zelar pela boa qualidade do atendimento nas creches municipais, nos Centros de Educação Infantil, nas escolas e rede conveniada tomando como referência os Parâmetros da Qualidade na Educação Infantil/MEC.
 - 1.15) Elaborar e garantir o Plano Municipal pela Primeira Infância com base no Plano Nacional, pela Primeira Infância até o 2º ano da vigência desse plano.
 - 1.16) Elaborar currículo específico com base na legislação que possibilite o educar, cuidar e brincar, favorecendo o desenvolvimento integral da criança em suas competências e habilidades a partir do 2º ano da vigência desse plano.
 - 1.17) Realizar parcerias com a iniciativa privada e ONGS, visando à melhoria do atendimento à primeira infância.

Meta do PME

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- 2.1) Construir e/ou reformar escolas equipando-as devidamente para garantir o atendimento ao Ensino Fundamental conforme demanda apresentada no censo escolar, a partir do início da vigência deste PME.
- 2.2) Reduzir as classes multisseriadas erradicando-as progressivamente.
- 2.3) Garantir o acesso às escolas por meio de transporte escolar.
- 2.4) Implantar Projetos Socioculturais em todas as escolas da Rede Pública Municipal para incentivo da participação dos alunos em grupos de dança, música e teatro, no período de 4 (quatro) anos, a partir da promulgação deste Plano Municipal de Educação.
- 2.5) Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, isolamento, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.
- 2.6) Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos de infraestruturas nele definidos.
- 2.7) Construir nas escolas municipais bibliotecas escolares para atender com êxito os alunos e a comunidade na qual a escola estiver inserida.
- 2.8) Implantar o programa de recreação na escola pública municipal, a partir da promulgação deste Plano Municipal de Educação.
- 2.9) Implementar políticas públicas para a erradicação da distorção idade/série nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.
- 2.10) Aprofundar o trabalho do fórum permanente de acompanhamento as turmas com estudantes em situação de distorção idade/série.
- 2.11) Garantir profissionais efetivos da área de Educação Física para o atendimento aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- 2.12) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

fundamental.

- 2.13) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.14) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.15) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 2.16) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades.

Meta do PME:

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar a taxa de matrícula, até o final do período de vigência deste PNE, respeitando a taxa líquida da demanda existente no município.

- 3.1) Criar mecanismos para reduzir a distorção idade/série para estudantes com defasagem de aprendizagem, no Ensino Fundamental;
- 3.2) Atualizar e ampliar o acervo das bibliotecas escolares e públicas municipais incluindo materiais bibliográficos acessíveis a LIBRAS, Braille e ampliados, bem como de apoio à escola do campo.
- 3.3) Garantir a revisão da organização pedagógica e administrativa do ensino, adequando-o



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.

- 3.4) Consolidar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, articulado com a concepção de escola democrática inclusiva, de acordo com legislação vigente, assegurando a sua autonomia.
- 3.5) Criar mecanismos que assegurem organização do Ensino/aprendizagem em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, para a todas das escolas que ofertam Ensino Fundamental/ Anos Finais, a partir da vigência deste PME.

Meta do PME:

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiências, Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/ superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados públicos.

Estratégias

- 4.1) Construir e adequar espaços acessíveis nas instituições da Rede Pública de Ensino para acessibilidade de todos, no prazo de vigência deste PME.
- 4.2) Garantir a integração entre as Secretarias de Educação, Programas Sociais, Saúde, Cultura, Esportes e Lazer para atendimento aos alunos com deficiências, TEA – Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades ou Superdotação da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como, acompanhamento do professor de apoio na unidade escolar (Lei 12.764/12), domiciliar e hospitalar (segundo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial/2001) quando necessário, a partir da promulgação da Lei deste Plano e em conformidade com as orientações da Resolução de Educação Especial do Conselho Municipal de Educação.
- 4.3) Ampliar o atendimento a todas as pessoas com deficiências, TEA – Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidade ou Superdotação na educação básica.
- 4.4) Criar nas regionais Centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria articulados

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 88



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- com Instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiências, TEA – Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação.
- 4.5) Garantir a oferta pelo município de LIBRAS e Braille na parte diversificada do currículo em todas as etapas da educação básica, em conformidade com a Lei nº 10.436/02 regulamentada pelo Decreto 5.626/05 e a Lei 4.169/62.
 - 4.6) Buscar parcerias, ONGs e OCIPES para a garantia do atendimento às pessoas com deficiências, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Altas Habilidades e Superdotação.
 - 4.7) Manter e ampliar a formação continuada para os professores da Educação Especial atendendo as especificidades das diversas modalidades de deficiências, TEA – Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades ou Superdotação por meio do envolvimento de outros órgãos afins e as Secretarias Municipais ou Executivas.
 - 4.8) Garantir a oferta gratuita de cursos de libras e Braille para professores da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.
 - 4.9) Garantir a formação complementar para todos os profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, através de cursos de extensão, referentes a Educação Especial.
 - 4.10) Garantir cursos específicos para os profissionais da Educação, relativos ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista /TEA.
 - 4.11) Garantir recursos materiais específicos e de tecnologia assistiva para realizar o trabalho pedagógico com alunos cegos, baixa visão, surdos e com Transtorno de Espectro Autista em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino da rede municipal.
 - 4.12) Garantir, em parceria com a União e com o Estado, o funcionamento das salas de recursos multifuncionais (SRM) (conforme Decreto Federal 6.571/2008) atuais, para o atendimento educacional especializado – AEE das pessoas com deficiências e assegurar a ampliação dessas salas nas escolas municipais até o final da vigência deste PME.
 - 4.13) Garantir, em parceria com a União e com o Estado, o funcionamento das salas de recursos multifuncionais (SRM) (conforme Decreto Federal 6571/2008) atuais, para o atendimento pedagógico específico das pessoas com deficiências e assegurar a



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- ampliação dessas salas nas escolas municipais até o final da vigência deste PME.
- 4.14) Garantir transporte escolar adaptado e monitor para traslado de alunos com deficiências em todos os turnos escolares.
- 4.15) Garantir, através de concurso público, profissionais com formação teórico-prática para atuar na educação especial.
- 4.16) Garantir assessoria específica para técnicos formadores da educação especial da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.17) Garantir professor de apoio, conforme Lei 12.764/12 para as deficiências intelectuais graves e alunos com TEA – Transtorno do Espectro Autista devidamente matriculado na educação básica da rede municipal de ensino.
- 4.18) Garantir, quando necessário, o profissional intérprete de LIBRAS/professor de LIBRAS, para os alunos surdos, o professor braillista para alunos cegos e guias/intérpretes, para o atendimento a alunos surdo cegos.
- 4.19) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e com deficiência auditiva da educação básica em classes bilíngues e em escolas inclusiva, nos termos do art. 22 do Decreto 5626 de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo cegos.
- 4.20) Garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiências, TEA – Transtorno do Espectro autista, das Altas Habilidades ou Superdotação, garantindo a oferta de professores do Atendimento Educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e interpretes de Libras, guias – interpretes para surdo cegos, professores de Libras e professores bilíngues.

Meta do PME:

Meta 5: Garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas, no máximo, até o final do Ciclo de alfabetização, o 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho, PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 90



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- 5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Educação Infantil.
- 5.2) Garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final da vigência deste PME.
- 5.3) Garantir a qualificação do professor alfabetizador, através da formação continuada.
- 5.4) Fomentar através das formações do Ciclo de Alfabetização o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.
- 5.5) Oportunizar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.
- 5.6) Realizar levantamento criterioso do quantitativo de crianças entre 4 a 8 anos, em todas as regionais, para proceder à matrícula destes estudantes em unidades escolares próximas às suas residências e/ou trabalho dos responsáveis legais.
- 5.7) Estimular as unidades escolares a utilizarem instrumentos de avaliação e acompanhamentos internos, periodicamente, no ciclo de alfabetização.
- 5.8) Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional /periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
- 5.9) Garantir a alfabetização das crianças do campo, quilombolas, ribeirinhas e de populações indígenas e itinerantes, com estratégias metodológicas e materiais didáticos específicos.
- 5.10) Promover a formação inicial e continuada dos professores para a alfabetização de crianças associada ao conhecimento de novas tecnologias educacionais.
- 5.11) Promover a formação continuada dos dirigentes, coordenadores escolares, supervisores e professores acerca das políticas públicas a serem implementadas em relação ao ciclo de alfabetização.
- 5.12) Assegurar o pleno funcionamento das bibliotecas escolares, com profissionais qualificados, estrutura física e recursos adequados.
- 5.13) Incentivar docentes e discentes, na utilização das bibliotecas públicas escolares como espaço pedagógico.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- 5.14) Assegurar, implementação, manutenção e funcionamento de “espaços de leitura de sala de aula”, em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.
- 5.15) Garantir supervisão pedagógica em todas as unidades de ensino, visando atender 80% das escolas, nos dois primeiros anos da vigência deste plano e os 20% até o quinto ano de vigência deste PME.
- 5.16) Garantir o cumprimento das atribuições do supervisor pedagógico, em conformidade com o Estatuto do Magistério.
- 5.17) Garantir padrões de infraestrutura dos prédios escolares com espaços adequados e acessíveis em todas as instituições de ensino.
- 5.18) Assegurar aos alunos com dificuldades de aprendizagens o acompanhamento individual e especializado por psicólogos, psicopedagogos e profissionais de áreas afins.
- 5.19) Promover ações que fortaleçam a integração entre escola, família e comunidade.

Meta do PME:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 15% (quinze por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias

- 6.1) Ofertar educação em tempo integral para o Ensino Fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, seja igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.
- 6.2) Instituir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção de escolas em tempo integral.
- 6.3) Fomentar a articulação da escola com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
- 6.4) Atender às escolas do campo e de populações indígenas, ribeirinhas e comunidade quilombola na oferta de educação em tempo integral considerando-se as peculiaridades



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- locais.
- 6.5) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiências, Transtorno do Espectro Autista - TEA e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado.
 - 6.6) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência do aluno na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinadas com as atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta do PME:

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias do IDEB para o Município de Cabo de Santo Agostinho.

ETAPAS DO ENSINO	2013	2015	2017	2019	2021
5º Ano/Anos Iniciais Ensino Fundamental	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
9ºAno/ Anos Finais do Ensino Fundamental	3.4	3.8	4.1	4.3	4.6

Estratégias

- 7.1) Divulgar e discutir resultados das avaliações internas e externas com toda a comunidade escolar.
- 7.2) Reformular e monitorar as políticas públicas e programas de intervenção ajustando-os às necessidades diagnosticadas com a divulgação do resultado das avaliações externas e internas, às diversas modalidades de ensino.
- 7.3) Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagens, respeitando a diversidade local.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- 7.4) Assegurar que até o final da vigência deste PME, todos os alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem referentes ao seu nível de estudo.
- 7.5) Incentivar processo contínuo de auto avaliação das escolas que orientem as dimensões a serem fortalecidas destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- 7.6) Implantar e executar Planos de Ações que estejam articulados à melhoria da aprendizagem, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica
- 7.7) Articular estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais técnicos, administrativos e terceirizados, e expansão adequada.
- 7.8) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que ajudem a melhorar o desempenho no IDEB assegurando o respeito à diversidade de cada Comunidade Escolar.
- 7.9.) Garantir o acesso e a permanência dos estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória, nas escolas da zona rural (do campo), objetivando a diminuição da evasão escolar.
- 7.10) Universalizar, até o 2º ano de vigência deste PME o acesso a rede mundial de computadores.
- 7.11) Garantir equipamentos tecnológicos e laboratórios com acesso para todos os alunos.
- 7.12) Garantir a entrega de fardamentos e kit escolar para todos os alunos da rede até 31 de março de cada ano letivo.

Meta do PME:

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias

- 8.1) Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda.
- 8.2) Implantar projetos de incentivo a prática agropecuária, industrial e tecnológica nas escolas de Zona Rural até o final da vigência deste PME, respeitando a seguinte proporcionalidade: a cada 5 anos 15%, com o objetivo de atender e qualificar o aluno do campo para o mercado de trabalho.
- 8.3) Garantir formação continuada específica a todos os docentes da Rede Pública Municipal de Ensino, que atuam nas escolas de Zona Rural, levando em consideração a Lei de Diretrizes e Base da Educação, Decreto nº 7352/2010 e a Resolução do CNE/CEB nº 01 de 03 de abril de 2002 a partir da promulgação da Lei deste Plano.
- 8.4) Garantir anualmente seminários de Práticas e experiências da educação do campo.
- 8.5) Estabelecer parcerias de Políticas Públicas com os Governos Federal e Estadual voltadas para a educação do campo, quando da promulgação deste PME.
- 8.6) Buscar parcerias com a UFRPE, UFPE, empresas e Escolas Técnicas Federal e Estadual para a implantação de cursos profissionalizantes no prazo de 5 (cinco) anos.
- 8.7) Garantir, currículo adequado às práticas pedagógicas das escolas de Zona Rural, adequando-as às necessidades básicas do ensino no prazo de 3 (três) anos.
- 8.8) Garantir a construção de uma escola de Educação Básica de acordo com os padrões nacionais, na Comunidade Quilombola Onze Negras em Trapiche, no período de 2 (dois) anos.
- 8.9) Garantir formação específica e acordo com a Lei 10.639/2003, para professores da Comunidade Quilombola Onze Negras a fim de propiciar o fortalecimento étnico-racial dos estudantes a partir da promulgação desta Lei.
- 8.10) Realizar encontros, debates e seminários, no decorrer do ano letivo sobre a cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

afrodescendente e indígenas, a partir da promulgação da Lei deste plano.

- 8.11) Garantir a participação dos Movimentos Sociais Negros, na definição de planos, programas e conteúdos realizados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, como elemento para o cumprimento das Leis nº 10.639/03, 11.645/2008 e da Lei Municipal nº 2.350/2006.
- 8.12) Apoio sistemático da Secretaria Municipal de Educação – SME aos professores para a elaboração de planos, projetos e seleção dos conteúdos e métodos de ensino, com foco na história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e a educação das relações étnico-raciais, a partir da promulgação da Lei deste Plano.
- 8.13) Implementar programa de combate ao racismo institucional no município por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME.
- 8.14) Garantir a permanência do GETAI (Grupo de Estudo de Trabalho Afro Indígenas do Cabo de Santo Agostinho) na SME garantindo a interface entre educação, identidade étnico-racial e religiosa.
- 8.15) Garantir formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino como foco na educação não sexista e cultura religiosa, bem como em história e cultura africana, afro brasileira e indígena.
- 8.16) Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.
- 8.17) Criação do programa municipal de combate ao preconceito nas escolas municipais.
- 8.18) Garantir na formação continuada dos profissionais da educação a temática sobre e étnico-racial.
- 8.19) Cumprir a execução de medidas legislativas, administrativas e organizacionais necessárias ao acesso e a permanência em todos os níveis e modalidades de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia.

8.19) Cumprir a execução de medidas legislativas, administrativas e organizacionais necessárias ao acesso e a permanência em todos os níveis e modalidades de ensino sem discriminação por orientação sexual e/ou identidade de gênero e étnico-racial.

Meta do PME:

Meta 9 elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) a partir de 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

- 9.1 Garantir um calendário específico para a zona rural, em conformidade com a LDB.
- 9.2) Manter parcerias com as empresas locais, visando a promoção de cursos profissionalizantes e estágios remunerados aos alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, a partir da promulgação da Lei do PME.
- 9.3) Garantir formação continuada específica para os professores da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, durante toda a vigência do PME, a partir da sua aprovação.
- 9.4) Garantir a participação dos professores da Educação de Jovens, Adultos e Idosos em seminários, Congressos, Colóquios, Mini-cursos e Fóruns.
- 9.5) Garantir a aquisição e distribuição de material pedagógico para professores e alunos no início de cada ano letivo, a partir da aprovação deste PME.
- 9.6) Erradicar o analfabetismo de jovens e adultos, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação.
- 9.7) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na e apoio à aprendizagem, de maneira a



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

- 9.8) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta do PME:

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens, adultos e idosos, no Ensino Fundamental, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias

10.1 Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado.

10.2 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem dos estudantes matriculados na EJA.

10.3 Reduzir progressivamente as classes multisseriadas, garantindo o acesso às escolas mais próximas por meio de transporte escolar, até o final da vigência deste PME.

10.4 Promover a busca ativa por jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos e em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude.

Meta do PME:

Meta 11: Apoiar através da responsabilidade compartilhada o aumento do quantitativo das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Estratégias

- 11.1) Prover meios para o acesso da população aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 11.2) Apoiar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Rede Pública Estadual de Ensino.
- 11.3) Estimular o estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
- 11.4) Apoiar o atendimento ao Ensino Médio gratuito integrado a Formação Profissional para a população do Campo.
- 11.5) Apoiar o acesso à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiências, TEA e altas habilidades ou super dotação.
- 11.6) Estimular e fortalecer parcerias entre o Município, Estado e União quanto aos programas de formação profissional.

Meta do PME:

Meta 12: Articular com entes federados, instituições privadas e Autarquia de Ensino Superior a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior em 15% (quinze por cento) da população de 18 a 24 anos, visando à qualidade da oferta e expansão de novas matrículas, no segmento público e Autarquia.

Estratégias

- 12.1) Construir parcerias com entidades, tais como a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, especialmente a Unidade Acadêmica Cabo de Santo Agostinho – UACSA, Universidade de Pernambuco – UPE, e com a Faculdade Ciências Humanas



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Sociais e Aplicada do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, na implantação de oferta de cursos presenciais e à distância em nível de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

- 12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de linguagens, ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.
- 12.3) Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais, socioeconômicas e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública afrodescendentes, quilombolas, indígenas e de estudantes com deficiências, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação.
- 12.4) Fomentar a oferta de educação superior pública para a formação de professores nas áreas de Educação do Campo em nível de Graduação e Pós-Graduação para atender a população do campo, população indígena e comunidade quilombola.
- 12.5) Ampliar a oferta de estágios como parte da formação superior especialmente nos cursos de licenciaturas;
- 12.6) Fomentar estudos e pesquisas que analisem, discutam e promovam articulações entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho considerando as necessidades econômicas sociais e culturais dos grupos historicamente desfavorecidos.
- 12.7) Apoiar programas e ações à mobilidade estudantil e docentes em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.
- 12.8) Disponibilizar acervo digital de referências bibliográficas, trabalhos de conclusão de curso (monografia, dissertação e tese) audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Meta do PME:

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias

- 13.1) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas.
- 13.2) incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, pelas diversas Unidades de Ensino Acadêmico do Município do Cabo de Santo Agostinho a partir da vigência deste PME.
- 13.3) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas em potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Meta do PME:

Meta 14 Apoiar ações que elevem gradualmente o número de profissionais da educação nas titulações de pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação 25% (vinte e cinco por cento) mestres e 15% (quinze por cento) doutores, até o final da vigência desse plano.

Estratégias

- 14.1) Incentivar o programa de PIBID – Programa de Iniciação a Docência estimulando e incentivando a pesquisa na docência para alunos graduandos das Licenciaturas oferecidos pela FACHUCA, em parceria com outras IES,.
- 14.2) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Meta do PME:

Meta15: Garantir, em regime de colaboração com a União, Estado no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, a Política Municipal de Formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), Lei municipal nº 2280 de 31 de outubro de 2005 (Estatuto do Magistério) em seus parágrafos §1º, §2º, §3º, §4º e §5º do artigo 84, assegurando formação adequada a todos no prazo de vigência desta lei.

Estratégias

- 15.1) Garantir de forma permanente a política de valorização dos Profissionais da Educação estabelecendo parceria com autarquia municipal e universidades.
- 15.2) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as Escolas do Campo, Quilombola, Ribeirinhas, Educação Especial, Educação Étnico Racial.
- 15.3) Garantir a permanência e estruturação das formações continuadas instituídas na Rede de Ensino através dos segmentos dos anos iniciais e finais (coordenadorias de área);
- 15.4) Garantir a prática de estágio curricular na Rede Pública Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.
- 15.5) Instituir programas de concessão de bolsas de estudo para que os profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino realizem estudos e imersão e aperfeiçoamento nos Países que desenvolvem programas de intercâmbio e aperfeiçoamento profissional nas diversas áreas de formação.
- 15.6) Garantir a participação dos profissionais da Educação da Rede Pública municipal do Cabo de Santo Agostinho em seminários, congressos, colóquios, mini cursos e outros eventos na área de educação em âmbito nacional e internacional com ônus para a



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- 15.6) Garantir a participação dos profissionais da Educação da Rede Pública municipal do Cabo de Santo Agostinho em seminários, congressos, colóquios, mini cursos e outros eventos na área de educação em âmbito nacional e internacional com ônus para a Prefeitura.
- 15.7) Construir um centro de treinamento para formação continuada dos docentes da rede municipal equipado com recursos tecnológicos, até o final da vigência deste PME.

Meta do PME:

Meta 16: Formar, até o último ano de vigência deste PME, a totalidade dos profissionais de educação efetivos na rede que atuam em Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação Especial e EJA em cursos de especialização, 10% (dez por cento) em cursos de mestrado stricto sensu e 5% (cinco por cento) de doutorado stricto sensu, nas respectivas áreas de atuação profissional.

Estratégias

- 16.1) Realizar convênios com Instituições de nível superior em Educação, para oferecer vagas nos cursos de graduação aos profissionais de educação com Normal Médio e Licenciatura Curta. Afim de que todos tenham graduação plena até o término da vigência deste PME.
- 16.2) Firmar convênios com Instituições de Educação Superior nos cursos de Especialização, para garantir vagas aos professores da Rede Pública Municipal, 100% (cem por cento) de especialistas até a vigência deste PME.
- 16.3) Estabelecer convênios com Instituições de Educação Superior em programas de mestrado e doutorado para garantir vagas aos professores da Rede Pública Municipal cumprindo o percentual mínimo estabelecido neste PME.
- 16.4) Garantir que o processo de seleção para os cursos de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado), ocorra através de inscrições amplamente



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

divulgadas e regulamentada através de Decreto.

- 16.5) Garantir a liberação da jornada de trabalho para os profissionais da educação matriculados em programas de mestrado no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e doutorado 48 (quarenta e oito) meses, sem prejuízo dos seus vencimentos.
- 16.6) Implementar na Rede Pública Municipal programa de promoção a saúde para os profissionais de educação, visando a melhoria da qualidade de vida, em até 2 (dois) anos da vigência deste PME.
- 16.7) Garantir a todos os profissionais da educação da Rede Pública Municipal bolsas para aquisição de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários e programas específicos de acervo a bens culturais.
- 16.8) Garantir investimento na formação de professores da Rede Municipal que trabalham com línguas estrangeiras, possibilitando o seu acesso em cursos, seminários e congressos da área em até 2 (dois) anos.

Meta do PME:

Meta 17 Valorizar os profissionais da educação da Rede Pública Municipal, de forma a equiparar seu vencimento, no mínimo, à maior remuneração do cargo efetivo das carreiras de servidores públicos do município do Cabo de Santo Agostinho, com nível de escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PME.

Estratégias

- 17.1) Constituir como tarefa do Fórum permanente o acompanhamento na evolução salarial dos profissionais de Educação de forma a equiparar seu vencimento básico no mínimo a maior remuneração do cargo efetivo das carreiras dos servidores públicos municipais do Cabo de Santo Agostinho, com nível de escolaridade equivalente, até o 4º ano da vigência deste plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- 17.2) Revisar e adequar o PCCRM no que diz respeito ao Piso Salarial do Magistério anualmente para garantir a equiparação salarial de acordo com a legislação vigente.
- 17.3 Garantir a implantação dos Art. 23 e 24 da Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho), em consonância com o Art. 79 e seus respectivos incisos do referido diploma legal.

Meta do PME:

Meta 18: Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a atualização do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho, tomando como referência o Piso Salarial Nacional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso V do artigo 206 da Constituição Federal mediante os compromissos assumidos neste PME.

Estratégias

- 18.1 Estruturar a Rede Pública da Educação Básica do Município do Cabo de Santo Agostinho, de modo que todas as vagas de provimento efetivo sejam preenchidas por profissionais da Educação, aprovados em Concurso Público, nos termos do Art. 206, Inciso-V da Constituição Federal, garantindo a supressão dos contratos precários e da terceirização até o quarto ano de vigência deste PME.
- 18.2) Implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais recém concursados por equipe técnico-pedagógica, a fim de fundamentar o estágio probatório, oferecendo durante esse período, formação na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos e metodologias de ensino de cada disciplina.
- 18.3) Aderir a Prova Nacional realizada por iniciativa do MEC, a cada 02(dois) anos, a partir do segundo ano de vigência desse PME, na realização de Concursos Públicos de admissão de Profissionais do Magistério da Educação Básica.
- 18.4) Garantir a manutenção, no Plano de Carreira dos/as Profissionais de Educação do



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

- 18.5) Ofertar aos profissionais da Educação Básica, bolsa de pós-graduação à luz das regras estabelecidas pela CAPES (Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoas de nível Superior), FACEPE (Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco), MERCOSUL (Mercado Comum do Sul) e CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, até 1971 Conselho Nacional de Pesquisa).
- 18.6) Participar anualmente, a partir do segundo ano desse PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, o censo dos/das profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério.
- 18.7) Considerar as especificidades socioculturais das Escolas do Campo e das Comunidade Quilombola, nos provimentos de cargos efetivos para estas escolas.
- 18.8) Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o município, uma vez com a atualização da Lei específica que estabelece planos de carreiras para os/as profissionais de educação.
- 18.9) Instituir a negociação coletiva permanente com os profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação dos planos de carreira e demais legislações pertinentes.

Meta do PME:

- Meta 19:** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias

Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54505-904
Fone: (81) 3521 6600 - 3521 6605 - 3521 6650 | Fax: (81) 3521 6601 - 3524 9105

Lei nº 3.055/2015 106



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

- 19.1) Articular com as Gerências de Ensino, Planejamento e Informação todas as ações a fim de fortalecer a gestão da escola no seu fazer pedagógico.
- 19.2) Reformular a Avaliação de Desempenho.
- 19.3) Promover cursos de formação de gestão para os candidatos a Dirigentes e Coordenadores Escolares.
- 19.4) Garantir que o processo de Seleção dos candidatos a Coordenadores Escolares e a Seleção e Eleição de candidatos a Dirigentes Escolares ocorra através de provas de conhecimento na área de gestão escolar e legislação educacional, a partir da próxima eleição.
- 19.5) Garantir o acompanhamento pedagógico dos trabalhos realizados pelos Dirigentes e Supervisores Escolares, bem como da revisão e redirecionamento do PPP das Unidades de Ensino, por parte da Gestão Democrática.
- 19.6) Garantir a formação continuada dos dirigentes e coordenadores escolares, secretários e auxiliares de secretaria, a partir da vigência deste PME.
- 19.7) Promover cursos de formação para os grêmios estudantis.
- 19.8) Coordenar e assessorar a cada biênio o Processo seletivo e de Consulta Pública de Dirigentes e Coordenadores Escolares.
- 19.9) Aderir aos programas federais de formação para conselheiros (as) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos Conselhos de Alimentação Escolar, FUNDEB, Conselho Municipal de Educação.
- 19.10) Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, garantindo recursos financeiros, espaço físico adequado, recursos humanos, equipamentos e transporte para desempenho de suas funções.
- 19.11) Instituir através de Lei, a criação do Fórum Municipal de Educação, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas desse plano, efetivando o acompanhamento da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

do PME.

- 19.12) Fortalecer os Conselhos de Alimentação Escolar e do FUNDEB, garantindo recursos necessários para o seu funcionamento.
- 19.13) Estimular e acompanhar nas escolas da rede municipal a constituição e fortalecimento de Grêmios Estudantis e Conselhos Escolares.
- 19.14) Zelar pela autonomia e transparência da gestão pública na área de educação, garantindo o funcionamento articulado dos Conselhos de Controle Social.

Meta do PME:

Meta 20: Aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade.

Estratégias

- 20.1 Implementação de mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal e do artigo 60 do Ato Constitucional Transitório em termos de aplicação de percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- 20.2 Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71, da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.
- 20.3 Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, a partir de critérios estabelecidos.
- 20.4 Garantir os mecanismos e instrumentos de controle social que assegurem a transparência da utilização dos recursos públicos aplicados em educação através de audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de acompanhamento de controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SME e CME.

- 20.5 Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração com entes federados plano de investimentos relativos aos percentuais do PIB do município com o objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional.
- 20.6) Ampliar o fundo público do município por meio da revisão das isenções tributárias e atualização do IPTU.